



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 43.012 de 15 de Janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 27 DE DEZEMBRO DE 2019, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 9:00 (nove horas) horas.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I. Projeto Básico, arquivo anexo;
- Anexo II. Memorial Descritivo;
- Anexo III. Planilha Quantitativa para Composição de Custos;
- Anexo IV. Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V. Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI. Modelos de Documentos;
- Anexo VII. Modelo de Declarações do TCE;
- Anexo VIII. Lei Municipal nº 2.567;
- Anexo IX. Especificações Técnicas, arquivo anexo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

2.2 O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br, no período de 25/11/19 à 26/12/19, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- 2.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- 2.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 2.4.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 293.438/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. Habilitação Jurídica:

5.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

de seus administradores;

5.2.1.3 Inscrição do Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

5.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

5.2.2.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

5.2.2.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.2.2.7 Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.2.3. Qualificação Técnica/Operacional:

5.2.3.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:

a) Qualificação Operacional:

a.1) Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

a.2) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANT MÍNIMA	UN
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO (Item 2.1.1)	1.452,35	M ²
2	AÇO CA 50 BITOLAS (Itens 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.13, 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.5.3.3)	17.127,00	kg
3	CONCRETO FCK = 30MPA (itens 4.1.14 e 4.2.5)	133,38	M ³
4	FORMA DE MADEIRA (Itens 4.1.5, 4.1.6 e 4.2.3)	422,52	M ²
5	TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA (Item 4.4.6)	301,00	M ²
6	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE ESTACA POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (Item 4.1.1)	704,00	M

b) Qualificação Profissional b1) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO (Item 2.1.1)
2	AÇO CA 50 BITOLAS (Itens 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.13, 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.5.3.3)
3	CONCRETO FCK = 30MPA (itens 4.1.14 e 4.2.5)
4	FORMA DE MADEIRA (Itens 4.1.5, 4.1.6 e 4.2.3)
5	TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA (Item 4.4.6)
6	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE ESTACA POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (Item 4.1.1)

b2) A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b2.1) No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b3) Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

b4) Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

b5) Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

§ 1º. A Prefeitura de Arujá poderá em qualquer fase de licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim o desejar.

§ 2º. **A vistoria técnica será obrigatória** e deverá ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (11) 4652-1619/4655-8003, Andreia Assis/Priscila Viana, durante todo o período de disponibilidade do edital, mencionado no edital **(de 25/11/19 à 26/12/19)**, na data agendada os licitantes deverão comparecer ao Paço Municipal, munidos de Credenciamento. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e serviços.

§ 3º **Para atendimento à qualificação técnica**, sempre será observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 30, inciso IV, § 3º "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.2.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.4.2.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de **R\$ 548.941,84** representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.2.4.4 Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.2.4.4.1 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá apresentar:

5.2.4.4.1.1 Cópia legível das páginas do **LIVRO DIÁRIO**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

5.2.4.4.1.2 Documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro;

5.2.4.4.2 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova de publicação;

§ 1º. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

§ 2º. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

§ 3º. As empresas optantes pelo lucro real ou presumido deverão apresentar do SPED FISCAL.

5.2.4.4.3 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

5.2.4.4.3.1 Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \text{AC} + \text{RLP}, \text{ onde: } \text{AC} \text{ é o ativo circulante;}$$



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

PC + ELP

RPL é o realizável em longo prazo;
PC é o passivo circulante;
ELP é o exigível em longo prazo.

5.2.4.4.3.2 Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC} \text{ onde:}$$

AC é o ativo circulante;
PC é o passivo circulante;

5.2.4.4.4 Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens "e.1" (QLG) e "e.2" (QLC);

5.2.4.4.4.1 Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

5.2.4.4.4.2 Este índices estão indicados na IN nº 07 de 16.11.95 do Ministério de Estado da Adm. Federal e Reforma do Estado, para a comprovação de boa situação financeira das empresas.

5.2.4.5 Prova da prestação da garantia de participação, nas modalidades e critérios previstos no caput e previstas **§ 1º do artigo 56** da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 54.894,18**, que corresponde à 1% do valor estimado para contratação.

5.2.4.5.2 A devolução da garantia será feita após a homologação da presente licitação.

OBS. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil – Agência 1476-1 – conta: 19.329-1, cujo comprovante de depósito servirá para comprovação da garantia.

5.2.4.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.6.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **5.2.1 a 5.2.4**;

5.2.4.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.2.4.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.5. Declarações:

5.2.5.1 O proponente deverá apresentar declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados.

5.2.5.2 Declaração de que cumprirá os requisitos da Norma Regulamentadora.

5.2.5.3 Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.2.5.4 Declaração da empresa que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013.

5.2.5.5 Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, bem como, que não se encontra sujeita a qualquer fato que impeça de participar do Certame;

5.2.5.5.1 Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá;

5.2.5.6 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.2.5.7 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2.5.8 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento,



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **90 (noventa) dias** da sua emissão.

5.2.5.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.5.10 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

5.2.6. Procedimentos:

5.2.6.1 As empresas que estiverem regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores na Prefeitura de Arujá para a execução de Serviços objeto da presente licitação, estarão isentas da apresentação dos documentos constantes dos itens 5.2.1 (alíneas "5.2.1.1", "5.2.1.2" e "5.2.1.3"); 5.2.2 (alíneas "5.2.2.1" e "5.2.2.2"); 5.2.3 (alíneas "5.2.3.1"); 5.2.4 (alínea "5.2.4.1"), desde que estejam em plena validade, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 01 - Documentos de habilitação.

5.2.6.1.1 O registro cadastral não substitui os demais documentos.

5.2.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.6.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

5.2.6.4 Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.6.5 Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.6 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.7 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado** e **rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 293.438/19– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. A proposta de preços deverá:

6.2.1. Ser apresentada em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

6.2.2. Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

6.2.3. Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4. Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

6.2.5. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

6.2.8. Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

6.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos e que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretária Municipal de Educação/Obras.

9. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pela Comissão de Licitação, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.1.1. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 9.1, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada corroborada pelo disposto no item 9.3 deste Edital.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

9.4. A duração do contrato será de até **09 (nove) meses**, conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

9.4.1. O prazo de execução da obra será de até **09 (nove) meses**, conforme cronograma, podendo ser prorrogado.

9.4.1 – As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

9.4.3. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

9.6. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

9.7. O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

9.8. Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00.02.04.05.12.361.1009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED BÁSICA (Próprio)

02.04.00.02.04.05.12.361.1010 – CONSTRUÇÃO ESCOLA JORDANÓPOLIS (Próprio)

12.DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item **12.1.**

12.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

12.5. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

12.5.1. Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSF) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

13. DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 - As obras objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

13.2 - O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.2.1 – O prazo a que se refere **item 13.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

14.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

14.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

14.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

14.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

14.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

14.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

14.8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

14.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

14.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arujá, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

14.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

14.9. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00 h, através do fax nº 11 4655-2338, ou Email: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá - SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de Novembro de 2019.

PRISCILA DA SILVA ROSA SIDORCO
Secretária de Educação

CIRO DOI
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 293.438/19

21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Arquivo em pdf
(ANEXO)



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR JORDANÓPOLIS

LOCAL: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS – JORDANÓPOLIS – ARUJÁ – SP.

COORDENADAS: Latitude: 23°24'17.92"S Longitude: 46°20'32.90"O

Memorial Descritivo para construção de unidade escolar jordanópolis localizada na Rua Alameda dos Crisantemos, bairro Jordanópolis neste município de Arujá.

O Projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Ministério da Educação.

Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT.

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação nos projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

"A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR:"
Arquitetura Executiva da Escola Jordanópolis em Arujá/SP

INTRODUÇÃO

FORRO

- Este CADERNO TÉCNICO define um conceito para os projetos dentro de padrões segurança, em obediência as Normas Técnicas Nacionais ou Internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.
- Cabe a Contratada desenvolver uma engenharia de campo, específica para montagem destas instalações baseado neste projeto, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas.

OBJETIVO

- Este Memorial Descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido no projeto específico. Para tal, deve ser considerado 4 pavimentos (Térreo, Primeiro Pavimento, Segundo Pavimento e Terceiro Pavimento), somando-se mezanino e cobertura, totalizando 2.877,60 m² de área construída. Deve-se respeitar o atendimento destas concepções e o perfeito entendimento dos projetos apresentados:

AQ	001	Implantação
AQ	002	Implantação e Térreo
AQ	003	Primeiro Pavimento
AQ	004	Segundo Pavimento
AQ	005	Terceiro Pavimento
AQ	006	Cobertura
AQ	007	Cortes A e B
AQ	008	Cortes C e D
AQ	009	Elevações
AQ	010	Detalhes
AQ	011	Perspectivas



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- Esse documento descreve os materiais e os critérios técnicos utilizados para o dimensionamento do Projeto Executivo de Arquitetura.

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO

- As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações esta em função da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- Para tanto, todos os equipamentos e sistemas deverão ser fabricados e instalados seguindo, as prescrições das seguintes normas e instruções técnicas:
- NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas NBR 1352 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 6492 – Representações de projetos de arquitetura NBR 9077 – Saídas de Emergência em edifícios
- NBR 6479 – Portas e vedadores
- IT 08/2011 – Resistência ao fogo dos elementos de construção IT 11/2018 – Saídas de Emergência

ACABAMENTOS INTERNOS

ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA, ALMOXARIFADOS, SALAS DE AULA, BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DOS PROFESSORES, AUDITÓRIO.

PAREDES

- A parede em bloco de concreto considera que o bloco tem 14 cm de espessura e 3 cm de acabamento para cada um dos lados. Na parte interna, o bloco deve ser rebocado e receber uma camada de massa corrida, finalizada com pintura na cor branca. As paredes externas do projeto terão acabamento diferente dependendo da localização (verificar folha AQ-009 - Elevações).
- A espessura final da parede é de 20 cm.
- Todas as paredes internas deverão ter suas superfícies pintadas com tinta acrílica fosca cor branca, duas demãos.
- Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas. Posteriormente, será aplicada massa corrida.

PISO

- Piso vinílico em manta. Previamente à instalação, será feita regularização com argamassa autonivelante. Posteriormente, o piso será colado com cola específica. A manta deve estar perfeitamente alinhada e nivelada.

FORRO

- Acabamento com massa e pintura direto na laje.

MOBILIÁRIO

- Mobiliário deverá ser conforme NBR 9050, com dimensões acessíveis para crianças e portadores de necessidades especiais (P.N.E.).

BANHEIROS, VESTIÁRIOS, DEPÓSITO, COZINHA, ÁREAS DE SERVIÇO E COPA

PAREDES

- A parede em bloco de concreto considera que o bloco tem 14 cm de espessura e 3 cm de acabamento para cada um dos lados. Na parte interna, o bloco deve ser rebocado e revestido com porcelanato esmaltado 40x40 cm. As paredes externas do projeto terão acabamento diferente dependendo da localização (verificar folha AQ-009 - Elevações).
- A espessura final da parede é de 20 cm.
- Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas. Posteriormente, a aplicação das placas cerâmicas com argamassa colante, respeitando as



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

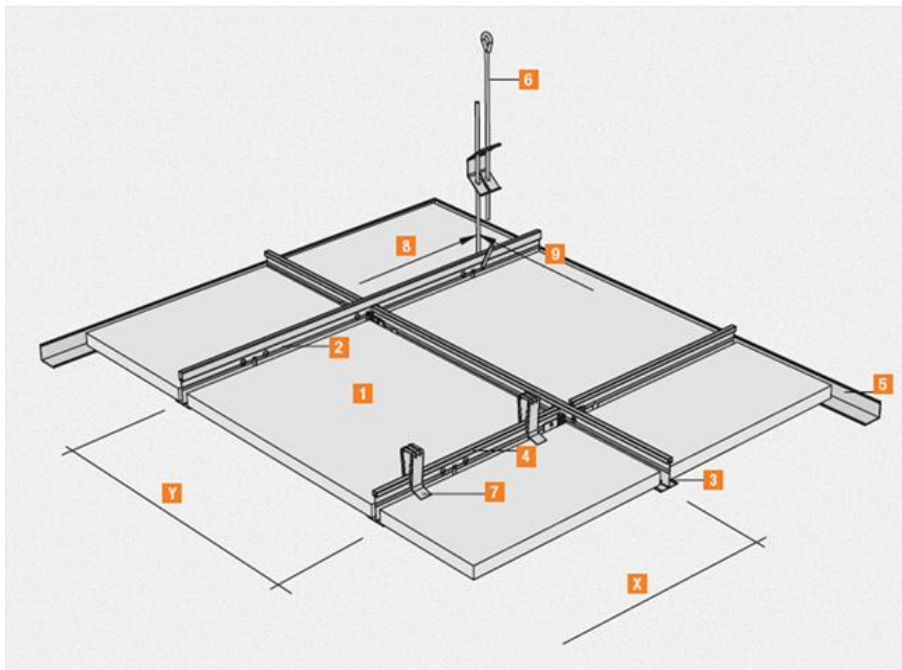
juntas preenchidas e sem ressaltos. É recomendado uso de cruzetas plásticas. Atenção no encontro das peças.

PISOS

- O piso terá acabamento em porcelanato esmaltado 40x40. Antecedendo da instalação do piso, será aplicada manta impermeabilizante butilica. Antes de colocar a manta, a superfície deverá apresentar-se regularizada, limpa, seca, isenta de partículas soltas e as trincas se houverem, deverão ser tratadas com mastique à base de poliuretano. É necessário fazer o teste de 24h da manta para garantir aderência.
- Após aplicação da manta, será realizado a regularização do piso com argamassa autonivelante. Em seguida, a aplicação das placas cerâmicas com argamassa colante, respeitando as juntas preenchidas e sem ressaltos. É recomendado uso de cruzetas plásticas. atenção no encontro das peças.

FORRO

- Nos vestiários, depósito, cozinha, áreas de serviço e copa, acabamento com massa e pintura direto em toda a extensão da laje, textura lisa.
- Nos banheiros, deverá ser instalado forro DRYWALL branco, conforme projeto. O forro será em DRYWALL, medindo 60x60 cm cada módulo. Método de instalação abaixo.



- 1 - PLACA DE FORRO MODULAR
- 2 - LONGARINA/ PERFIL PRINCIPAL
- 3 - TRAVESSA
- 4 - TRAVESSA
- 5 - CANTONEIRA "L"
- 6 - TIRANTE RIGIDO/ARAME GALVANIZADO
- 7 - PRESILHA/TRAVA (OPCIONAL)
- 8 - DISTANCIA ENTRE TIRANTES
- 9 - DISTANCIA ENTRE LONGARINAS
- XY-MODULAÇÃO DO FORRO

LEGENDA:



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ÁREAS COMUNS

PAREDES

- A parede em bloco de concreto considera que o bloco tem 14 cm de espessura e 3 cm de acabamento para cada um dos lados. Na parte interna, o bloco deve ser rebocado e receber uma camada de massa corrida, finalizada com pintura na cor branca. As paredes externas do projeto terão acabamento diferente dependendo da localização (verificar folha AQ-009 - Elevações).
- A espessura final da parede é de 20 cm.
- Todas as paredes internas deverão ter suas superfícies pintadas com tinta acrílica fosca cor branca, duas demãos.
- Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas. Posteriormente, será aplicada massa corrida.
- O vazio existente no primeiro e segundo pavimentos será vedado com chapa expandida de aço galvanizado 1mm. A chapa será estruturada com perfil quadrado em aço galvanizado de 30x30mm. As quinas de encontro entre uma parede e outra deverá ser feita em perfil quadrado 50x50mm em aço galvanizado. A modulação dos painéis será de 1000x1200mm. Haverá também um guarda corpo, antecedendo o vão, em aço galvanizado de perfil circular 25mm, com fechamento em chapa expandida de aço galvanizado 1mm. A instalação do sistema deverá ser feita na laje do edifício, com parafusamento adequado. (Ver folha AQ-011 – Detalhes Construtivos)

PISO

- No pátio do pavimento térreo, o piso terá acabamento em porcelanato polido fosco antiderrapante. Previamente à instalação, será feita regularização com argamassa autonivelante. Nos pavimentos superiores, o piso das áreas comuns será vinílico em manta. Previamente à instalação, será feita regularização com argamassa autonivelante. Posteriormente, o piso será colado com cola específica. A manta deve estar perfeitamente alinhada e nivelada.

FORRO

- Acabamento com massa e pintura direto na laje.

QUADRA POLIESPORTIVA

PAREDES

- A parede em bloco de concreto considera que o bloco tem 14 cm de espessura e 3 cm de acabamento para cada um dos lados. As paredes do projeto terão acabamento diferente dependendo da localização (verificar folha AQ-009 - Elevações).
- A espessura final da parede é de 20 cm.
- Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas. Posteriormente, será aplicada massa corrida.
- O fechamento da quadra será feito com alambrado de ferro, estruturado com perfil circular, fixado na laje.

PISO

- A quadra poliesportiva terá piso com acabamento em cimentado, impermeável, com tratamento contra impactos. A delimitação da quadra será realizada com pintura com tinta própria para pisos e de acordo com o padrão FDE

FORRO

- Cobertura metálica (ver projeto estrutural para mais especificações).

PORTAS

PORTAS DE UMA FOLHA (DE ABRIR) – DE MADEIRA – ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS, SALAS DE APOIO.

- Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado,



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares de largura 8cm deverão ser fixados por intermédio de parafusos.

- As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos, conforme projeto.

PORTA DE DUAS FOLHAS (DE CORRER) - EM VIDRO COM ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO – COPA

- As esquadrias serão do tipo correr. As portas de correr serão em pano de vidro temperado 8mm, com dimensões cotadas em projeto, sendo de 2 folhas com 0,90 m de comprimento cada, uma fixa e uma móvel. As ferragens deverão ser as adequadas ao tipo de vidro e utilização, acabamento cromado, primeira linha. Os puxadores serão em tubos de aço inox acabamento tipo escovado, diâmetro de 1 ¼” e comprimento de no mínimo 30cm. Os vidros fixos serão fixados com estrutura metálica necessária para a perfeita fixação do vidro espessura 6mm com a estrutura, cuidando a perfeita junta de dilatação caso necessária.

PORTAS DE UMA FOLHA (DE ABRIR) – CORTA-FOGO

- Serão instaladas portas corta-fogo no acesso principal da escola e nas saídas do auditório. Porta do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha(s), batente, ferragens. A porta deve possuir propriedade de suportar o fogo e proteger ambientes contíguos durante sua ação, caracterizada pela capacidade de confinar o fogo (NBR 6479).

PORTAS DE UMA FOLHA (DE CORRER) – DE MADEIRA – HALL DE ENTRADA DA ÁREA ADMINISTRATIVA, AUDITÓRIO, SAÍDA SECUNDÁRIA

- Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares de largura 8cm deverão ser fixados por intermédio de parafusos.
- As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

PORTAS DE DUAS FOLHAS (DE ABRIR) – DE MADEIRA – COZINHA E DESPENSA

- Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares de largura 8cm deverão ser fixados por intermédio de parafusos. A folha maior terá 0,90 m de largura e a folha menor, 0,30 m.
- As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

JANELAS

JANELA BASCULANTE 100 x 60 – TODO O PROJETO (EXCETO COZINHA)

- Todas as janelas serão de perfil metálico de alumínio, tipo basculante com dimensões de 0,60 x 1,00 m. O peitoril terá altura de 1,20 m do piso acabado. Serão colocados vidros lisos, transparentes com espessura mínima de 4 mm.

JANELA BASCULANTE 60 x 100 – COZINHA

- Todas as janelas da cozinha serão de perfil metálico de alumínio, tipo basculante com dimensões de 0,60 x 1,00 m. O peitoril terá altura de 1,40 m do piso acabado. Serão colocados vidros lisos, transparentes com espessura mínima de 4 mm.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

JANELA FIXA 100 x 150 – SALA DA COORDENAÇÃO

- A sala da coordenação contará com uma janela de vidro fixo, com perfil metálico de alumínio, com dimensões de 1,00 x 1,50 m. O peitoril terá altura de 1,20 m do piso acabado. Serão colocados vidros lisos, transparentes com espessura mínima de 4 mm.

ACABAMENTOS EXTERNOS

- Para localização dos acabamentos, ver a folha das elevações AQ-009.

TIJOLO CERÂMICO APARENTE

- Paredes com revestimento cerâmico de tijolo. Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas. Posteriormente, a aplicação das placas cerâmicas com argamassa colante, respeitando as juntas preenchidas e sem ressalto. É recomendado uso de cruzetas plásticas. atenção no encontro das peças

CIMENTO QUEIMADO – CONCRETO APARENTE

- Paredes com aplicação de massa para textura de concreto aparente. Antes do revestimento, a superfície deve ser lixada e limpa, estando uniforme e livre de partículas.

FACHADA EM VIDRO TEMPERADO 10MM

- A fachada do edifício terá uma parte coberta em vidro temperado 10mm com película protetora espelhada na cor azul, que deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta na face interna. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.
- Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado cor bronze. Todos os parafusos devem ser de aço inox, passivado. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria. As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento. As juntas de dilatação das colunas, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna. Os painéis de 1,30 m de altura terão função basculante, enquanto os painéis de 2 m de altura serão fixos.

PISO EXTERNO

- Todos os pisos externos serão de blocos intertravados de concreto com permeabilidade mínima de 30%. Previamente à instalação, garantir que a superfície está nivelada e uniforme.

JARDINEIRAS

- Ver folha AQ – 009 – Elevações para localização das jardineiras. O projeto estrutural especifica o método de sustentação delas. A vegetação escolhida deve ser adequada às condições do clima local.

BRISAS HORIZONTAIS

- Em frente a todas as janelas das laterais do projeto, haverá a instalação de 4 laminas de brises horizontais, com 30 cm de distância entre si. Ver folha AQ – 009 – Elevações.

BRISAS VERTICAIS

- Na fachada principal e dos fundos do projeto, haverá a instalação de brises verticais em aço, com 2 mm de espessura e e 1cm de largura. Esses brises partem do nível do térreo, chegando até a cobertura.

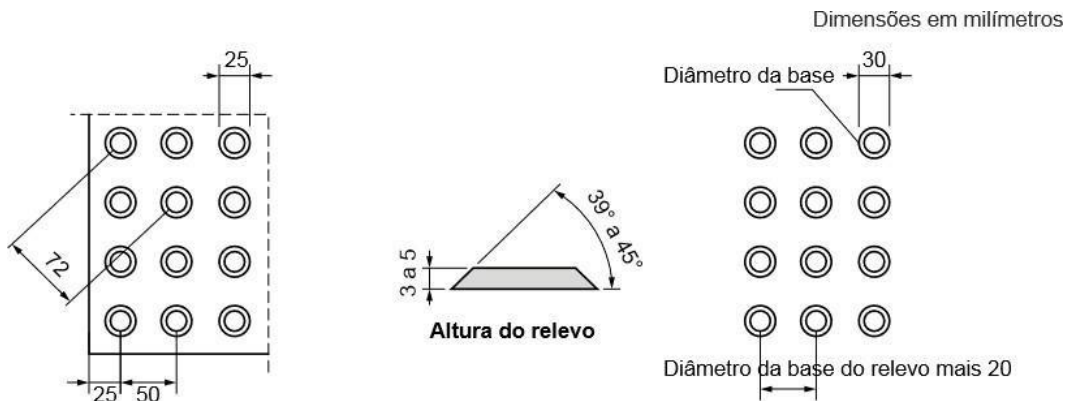
ACESSIBILIDADE

PISO ALERTA

- Utilizado para aviso de mudança de direção ou algum tipo de obstáculo a frente, como por exemplo início de escada ou rampas (utilizar em cromo diferenciado).



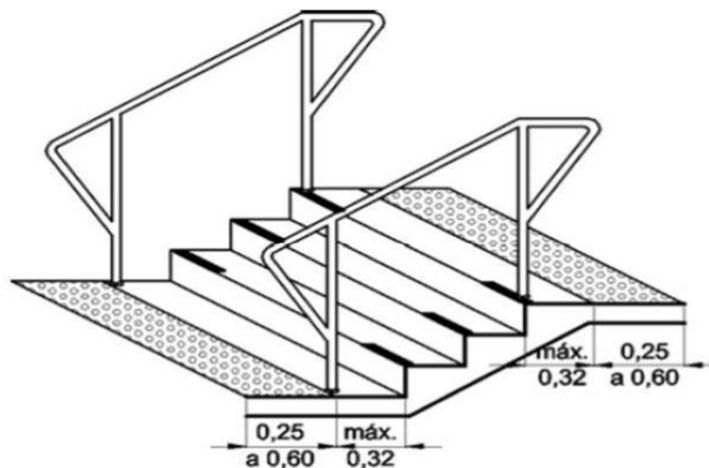
PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019



- O assentamento do piso deve apresentar acabamento final de tal forma com que as peças fiquem niveladas com o piso ao redor. Não deve ser considerado juntas entre peças, evitando assim, espaçamentos entre elas.
- Para áreas internas deverá seguir o seguinte método executivo: demarcar o local a ser instalado com a fita adesiva, limpar o local com o álcool (automotivo), passar a cola de contato no piso tátil e no local a ser instalado, esperar o tempo de cura indicado na embalagem da cola empregada, fixar o piso no chão. Para maior durabilidade, é recomendável a aplicação do vedador de borda, após a secagem do piso, principalmente em locais de maiores fluxos.

ESCADAS

- As escadas serão em concreto pré moldado, com largura de 3,85 m. Todas as escadas, além de apresentarem corrimãos e devidas sinalizações, devem também apresentar piso tátil alerta no início e final delas: Perspectiva Escadas



CORIMÃOS

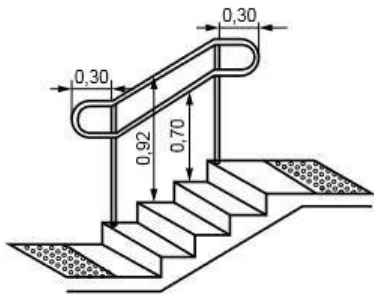
- Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos e devem ser construídos tubulares em aço galvanizado, diâmetro de 1 ½. Devem ser firmemente fixados às paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização. (Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT 1471).
- Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso
- Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter



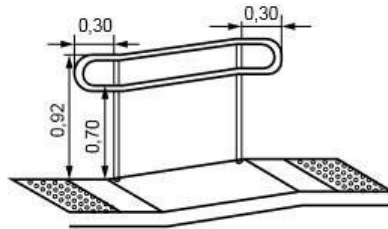
PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Dimensões em metros



a) Em escadas

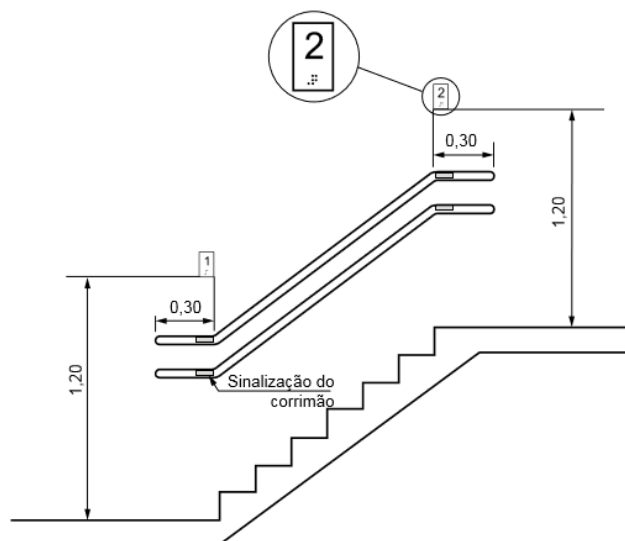


b) Em rampas

SINALIZAÇÃO

- Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão. Na parede a sinalização deve ser visual e, opcionalmente, tátil. Alternativamente, estas sinalizações podem ser instaladas nas paredes laterais.

Dimensões em metros

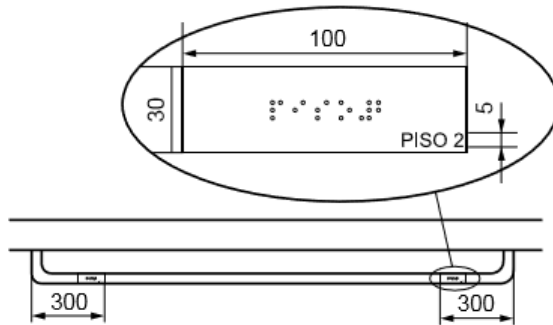


a) Sinalização de pavimento – Vista lateral



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Dimensões em milímetros



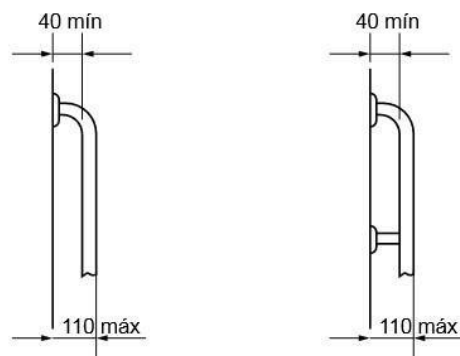
b) Sinalização de corrimão – Vista superior

BANHEIROS

BANHEIROS ACESSÍVEIS

- Todos os banheiros acessíveis possuem barras de apoio e vasos sanitários com tampa. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem ser EM ACO INOX POLIDO e resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

Dimensões em milímetros



a) Vista superior



b) Vista frontal

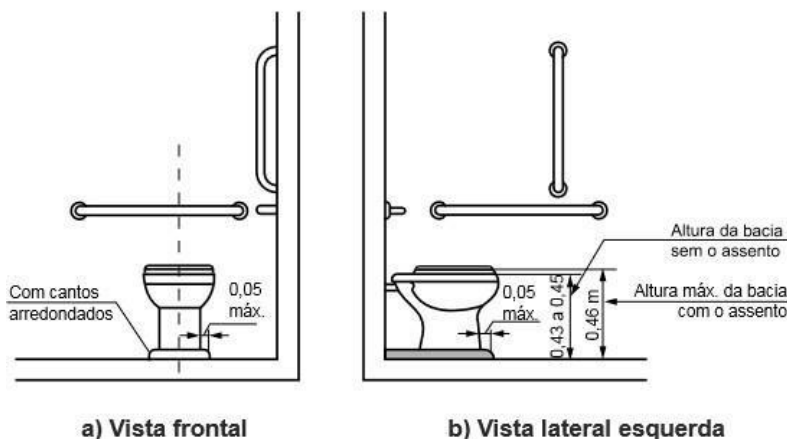
BACIAS



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto.

Dimensões em metros

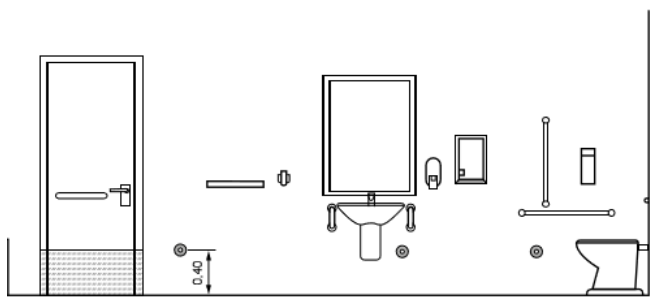


O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m.

DISPOSITIVO DE ALARME

- Os sanitários devem seguir com os projetos apresentados, devendo prever dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, vaso sanitário ou porta, para o caso de acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis.

Dimensões em metros



BACIAS SANITÁRIAS

- Serão instalados 56 bacias sanitárias com caixa acoplada e acionamento tradicional na cor branca, 23 destinadas para os banheiros femininos, 23 destinadas para os banheiros masculinos, 3 destinadas aos vestiários e 3 destinadas aos banheiros das áreas administrativas.

CUBAS

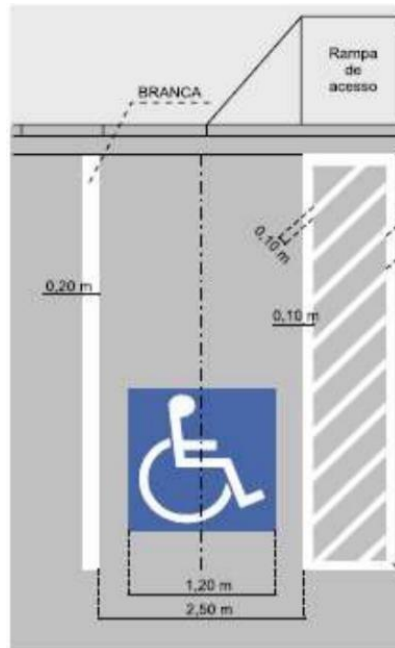
- Serão instaladas 20 cubas lavatórias tradicional na cor branca, 16 destinadas para os banheiros femininos, 16 destinadas para os banheiros masculinos, 2 destinadas para os vestiários, 2 destinadas para os banheiros das áreas administrativas e 2 cubas dentro da cozinha, próximo às duas entradas.
- Haverá, também, 9 cubas lavatórias tradicionais para banheiros acessíveis, distribuídas entre os banheiros femininos e masculinos, e também no banheiro PNE da área administrativa.

VAGAS DE ESTACIONAMENTO



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- Esta previsto rota de acesso do estacionamento até a entrada do jardim. Além disso foi previsto área de embarque e desembarque de passageiros e vagas de estacionamento dimensionadas abaixo:



Vaga dimensionada a 90°

- A escola contará com 1 vaga para portadores de necessidades especiais (5,50 x 3,50 m), 17 vagas comuns (5,00 x 2,20 m) e 1 vaga para carga e descarga (5,00 x 3,00 m).

SINALIZAÇÕES, MAPAS TÁTEIS E REFERÊNCIAS

SINALIZAÇÕES

- Os tipos de sinalização devem ser visual, sonora e tátil:
- Sinalização visual é composta por mensagens de textos, contrastes, símbolos e figuras. Sinalização sonora é composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição.
- Sinalização tátil é composta por informações em relevo, como textos, símbolos e Braille. A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.
- O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Aplicação desta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:
 - a) entradas;
 - b) áreas e vagas de estacionamento de veículos;
 - c) áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência;
 - d) sanitários;



**PROCESSO n° 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019**



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Figura 31 – Símbolo internacional de acesso – Forma A



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

MAPAS TÁTEIS

DENOTAÇÃO LETRAS E NÚMEROS TÁTEIS

- Os textos em relevo devem estar associados ao texto em Braille. Os caracteres em relevo devem atender às seguintes condições:
 - tipos de fonte
 - altura do relevo: 0,8 mm a 1,2 mm;
 - altura dos caracteres: 15 mm a 50 mm;
 - distância mínima entre caracteres: 1/5 da altura da letra (H); e) distância entre linhas: 8 mm.
- Símbolos táteis Para a sinalização dos ambientes, a altura do símbolo deve ter a proporção de 1/200 da distância de visada com o mínimo de 80 mm.
- O desenho do símbolo deve atender às seguintes condições:
 - contornos fortes e bem definidos;
 - simplicidade nas formas e poucos detalhes;
 - estabilidade da forma;
 - altura dos símbolos: no mínimo 80 mm;
 - altura do relevo: 0,6 mm a 1,20 mm;
 - distância entre o símbolo e o texto: 8 mm;
 - utilização de símbolos de padrão internacional.

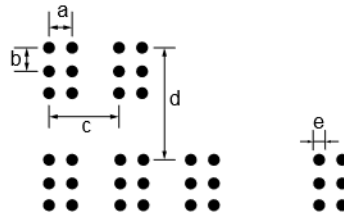
BRAILE

- Quando a informação em Braille for destinada a impressos, dispensa-se o uso de textos e símbolos em relevo. Para sentenças longas, deve-se utilizar o texto em Braille, alinhado à esquerda com o texto em relevo. O ponto em Braille deve ter aresta arredondada na forma esférica. O arranjo de seis pontos, duas colunas e o espaçamento entre as celas em Braille devem ser conforme Figuras abaixo



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Dimensões em milímetros

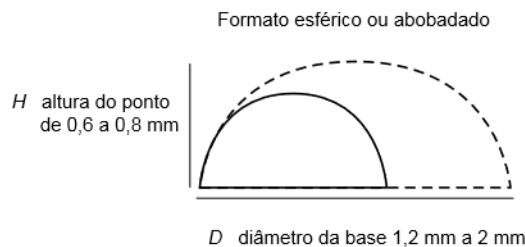


a	b	c	d	Diâmetro do ponto e = D	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

* D significa diâmetro.

Figura 29 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros



- A proporção P é a relação entre o diâmetro e a altura do ponto, conforme a equação abaixo:
- $D P H =$ onde
- P é a proporção entre o diâmetro e a altura;
- D é o diâmetro, expresso em milímetros (mm);
- H é a altura do relevo, expressa em milímetros (mm). sendo que,
- D deve estar entre 1,2 mm e 2,0 mm, H deve estar entre 0,6 mm e 0,8 mm, e P deve estar entre 2,0 mm e 2,5 mm.

ÁREAS TÉCNICAS

COERTURAB

ESCADA MARINHEIRO

Será fixado na parede esxterna na cobertura uma escada de marinheiro para acesso a casa de máquinas e reservatório de água. A escada deve ter largura de 0,45 metros e obedecer NBR -15708-6.

RESERVATÓRIO DE ÁGUA

- Serão instalados dois reservatórios de água tipo Tigre 5000 Litros. A caixa d'água será em polietileno de baixa densidade, obedecendo as NBR 14799 e 15682. Terá 1,5 metros de altura e 1,84 metros de diametro. A mesma deve ser locada no ultimo pavimento, conforme projeto.

ELEVADOR

- O elevador com contrapeso de fundo a ser instalado tem capacidade para 10 pessoas. Está prevsto em projeto, a casa de maquinas de 2,10m de altura, e poço com 1,52 m de profundidade para o elevador. Estão previstas 5 paradas, do pavimento térreo até a cobertura.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ESTRUTURAL EXECUTIVO DA ESCOLA JORDANÓPOLIS EM ARUJÁ/SP

INTRODUÇÃO

- Este CADERNO TÉCNICO define um conceito para os projetos dentro de padrões segurança, em obediência as Normas Técnicas Nacionais ou Internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.
- Cabe a Contratada desenvolver uma engenharia de campo, específica para montagem destas instalações baseado neste projeto, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas.

OBJETIVO

- Trata-se de uma edificação destinada à implantação da escola Jordanópolis em Arujá / SP.
- O edifício terá 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), além da cobertura da quadra poliesportiva. O pavimento térreo (moldado in loco) será composto por lajes de piso não estrutural, vigas baldrame e blocos sobre estacas pré-moldadas de concreto armado. A concepção dos demais pavimentos foi projetada em elementos pré-fabricados em concreto armado, prevendo-se um sistema reticulado, composto por pilares e vigas, sendo as mesmas solidarizadas por lajes alveolares protendidas, formando um conjunto monolítico.
- A cobertura da quadra poliesportiva, localizada no 3º pavimento, é formada por um sistema reticulado composto por treliças e terças em perfis metálicos.
- As treliças metálicas são formadas por banzos em perfis de chapa dobrada e montantes/diagonais com cantoneiras laminadas. As treliças são fixadas em colunas metálicas assentes sobre os pilares pré-fabricados através de chapas metálicas chumbadores pré concretados.
- Sobre as treliças, apoiam-se as terças metálicas em perfis de chapa dobrada enrijecida, onde serão fixadas as telhas e utilidades. 4/4

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MEMORIAL DESCRITIVO

- Todo o material a ser empregado na obra deverá ser aprovado pelo Responsável Técnico da obra antes do mesmo ser implementado.
- No caso de substituição de materiais ou serviços que constam nas especificações, deverá ser apresentado memorial justificativo para a sua utilização e a composição orçamentária completa, permitindo assim a comparação com material e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- Qualquer alteração ou dúvida deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao projetista estrutural.
- A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do projeto e especificações, tanto no que se refere a qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução; ficando, a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.
- A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor. A obra também deverá ter todos os meios e equipamentos que permitam o trabalho em boas condições de limpeza, higiene e segurança. A responsabilidade da Contratada é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da FISCALIZAÇÃO não diminui a sua responsabilidade.

Terraplenagem Escola Municipal Jordanópolis Corte/Aterro

INTRODUÇÃO

- Este CADERNO TÉCNICO define um conceito para os projetos dentro de padrões segurança, em obediência as Normas Técnicas Nacionais ou Internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.
- Cabe a Contratada desenvolver uma engenharia de campo, específica para montagem destas instalações baseado neste projeto, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas. Tendo em vista o desenvolvimento tecnológico de materiais e equipamentos, bem como do aprimoramento de Normas Técnicas e da Engenharia de Projetos, esse CADERNO TÉCNICO poderá ser



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

alterado, sem prévio aviso.

OBJETIVO

- Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar a situação atual da topografia do terreno onde será construído a edificação e estabelecer as bases fundamentais para a elaboração dos projetos técnicos de terraplenagem, bem como as especificar as propriedades dos materiais escavados e solicitados por empréstimos e determinação dos serviços e equipamentos a serem utilizados em campo.
- Todos os procedimentos realizados para inspeção e vistorias apresentados para a elaboração deste documento foram realizadas seguindo as disposições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO

- As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações esta em função da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).
- Para tanto, todos os equipamentos e sistemas deverão ser fabricados e instalados seguindo, as prescrições da seguinte norma:

ABNT NBR 9732 – Projeto de Terraplenagem - Rodovias
DNER – IP-DE-Q00/001 – Projeto de Terraplenagem
DNIT 104/2009 – Terraplenagem – Serviços Preliminares
DNIT 105/2009 - Terraplenagem – Caminhos de Serviço
DNIT 106/2009 – Terraplenagem – Cortes
DNIT 107/2009 - Terraplenagem – Empréstimos
DNIT 108/2009 - Terraplenagem – Aterros

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO E TOPOGRAFIA LOCAL

- Foram realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Arujá serviços de topografia e sondagem no terreno situado a Alameda dos Crisantemos – Jordanópolis – Arujá / SP. Os serviços tinham como objetivo inspecionar os tipos de materiais encontrados no subsolo para determinação do melhor tipo de fundação a se executar e o relevo do terreno para a implantação da edificação mediante projeto arquitetônico.

TOPOGRAFIA E DIMENSÕES DO LOTE

- O terreno que é o objeto de estudo deste documento possui como principais características uma área de 1.819,42 m², geometria de forma trapezoidal com extensões de 48,90 m (limite superior) e 64,22 m (limite inferior – Alameda dos Crisantemos) e alturas de 34,00 m (limite esquerdo) 26,00 m (limite direito), respectivamente. Existem atualmente no local dois prédios destinados a utilização da Prefeitura Municipal de Arujá, prédios estes que deverão ser demolidos para a construção da EMEI Jordanópolis.
- A topografia do terreno contempla uma grande parte de área plana, na cota de 750,00 m com uma ligeira ascensão para as extremidades oeste e nordeste (cota 751,00 m), e também apresenta uma faixa de depressão ao lado esquerdo do lote. Esta depressão possui uma largura média de 3,00 m existente ao longo de toda a extensão vertical do terreno sendo que as proximidades da Alameda dos Crisantemos ocorre um alargamento desta seção, chegando a larguras de 38,41 m (no limite inferior do terreno). Esta depressão possui uma profundidade variável, sendo que em seu ponto mais crítico a diferença de cotas em relação ao nível do projeto de arquitetura consolidado (cota 750,50 m) é de 3,66 m. Nesta faixa de depressão do lote também foi encontrada uma tubulação existente cuja utilização serve para escoamento de águas pluviais provenientes de drenagem das vias locais e do entorno do terreno. Esta tubulação possui diâmetro de 1000mm e foi executada em concreto, sendo que a mesma deverá ser desviada em função da execução dos blocos sobre estacas para a construção do prédio da EMEI Jordanópolis.



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

- Figura 1 – Topografia do terreno onde será construída a EMEI Jordanópolis

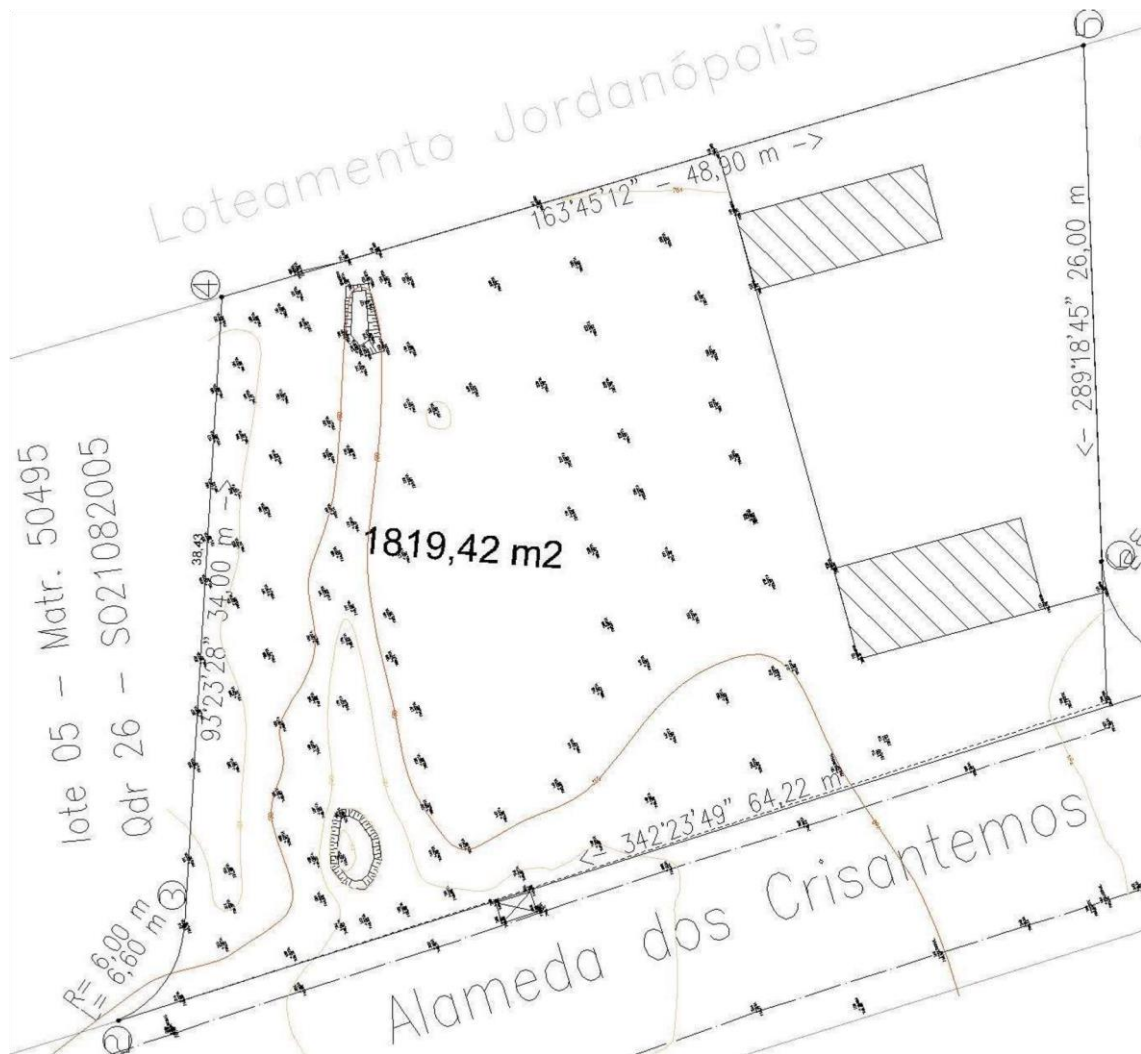


Figura 1 – Topografia do terreno onde será construída a EMEI Jordanópolis

- O Projeto de Topografia e suas principais características se encontram apresentados no documento TP-001 anexo a este Memorial Descritivo.

SONDAGENS E MATERIAIS ENCONTRADOS

- Foi realizado também no terreno as investigações do subsolo por meio de sondagens, a partir do Standard Penetration Test (SPT), ou comumente chamado de ensaio SPT. Este ensaio consiste na medição do número de golpes necessários à penetração de um amostrador padrão de 50,2 mm de \varnothing externo sob a ação de um martelo padronizado de 65 kg em queda livre de uma altura padronizada de 75 cm. O índice de resistência à penetração (N), correspondente ao número de golpes associados à penetração dos últimos 30 cm do amostrador padrão.
- A partir deste ensaio, é possível estimar as propriedades mecânicas do solo e seus parâmetros de resistência, tais como coesão e ângulo de atrito, correlacionando estes parâmetros ao número de golpes obtidos pelo ensaio SPT. Também são reconhecidos pelo ensaio SPT, os tipos de solos encontrados ao



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

longo das investigações e identificar se os mesmos são materiais granulares, argilosos ou siltosos, através da identificação tátil-visual. Este procedimento é importante, pois o comportamento do maciço depende totalmente de sua constituição mineralógica.

- Para o local onde será construída a EMEI Jordanópolis, foram executados os pontos de sondagem apresentados na Figura 2 a seguir.

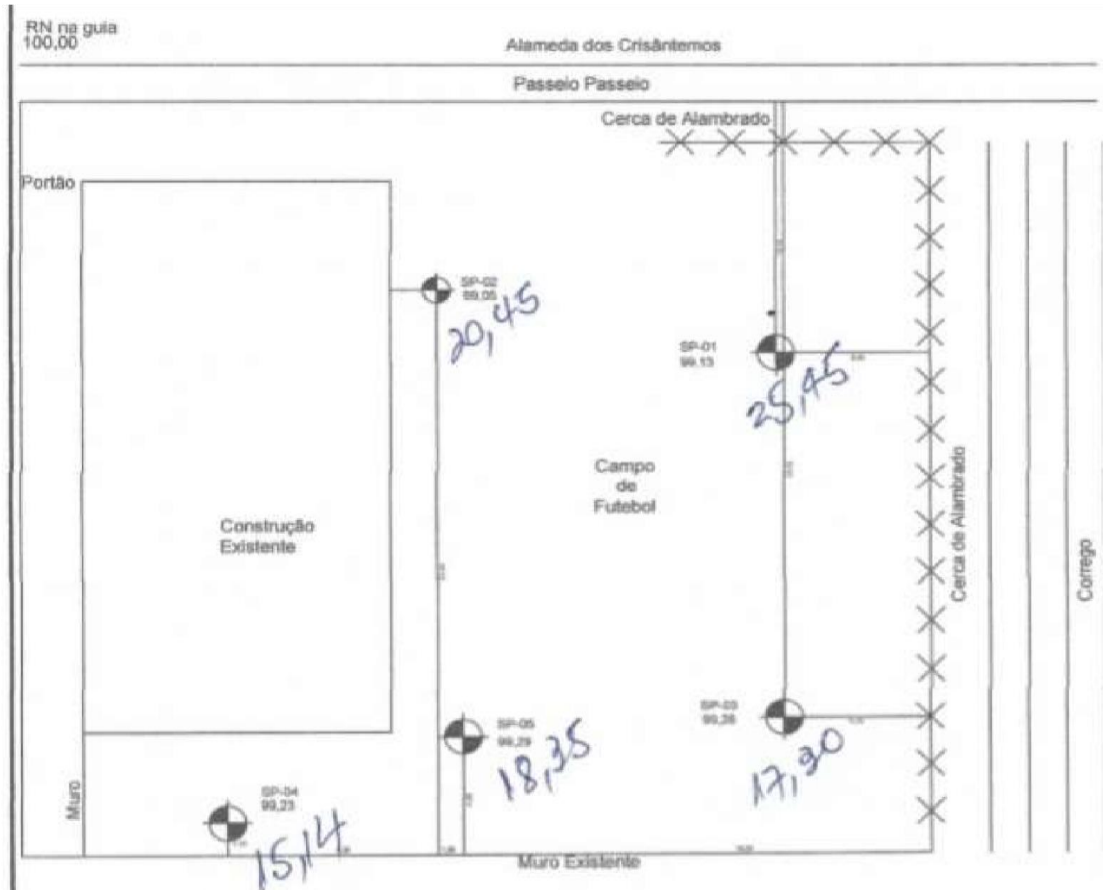


Figura 2 – Pontos de Sondagem executados no local

A partir dos pontos de sondagens executados, foram encontrados os seguintes materiais:

SP-01 (Próxima à depressão existente no terreno):

- Camadas superficiais formadas basicamente por aterros e argilas orgânicas, de consistências mole a muito mole e atingindo profundidades de até 2,80 m;
- Aluvião constituído por argila siltosa pouco arenosa de consistência muito mole com altura de camada de aproximadamente 2,20 m;
- Aluvião formado por argilas plásticas siltosas de consistências mole a muito mole com espessura de camada em torno de 7,10 m;
- A partir da profundidade de 12,10 m, foram encontrados solos sedimentares pertencentes a formação Terciária da Bacia Sedimentar de São Paulo. Esta formação apresenta solos mais consistentes e compactos e com melhores propriedades físicas e mecânicas;

SP-02 (Próxima às construções existentes):

- Camadas superficiais formadas basicamente por aterros e argilas siltosas, de consistências mole a muito mole e atingindo profundidades de até 5,00 m;
- Aluvião formado por argilas plásticas siltosas de consistências mole a muito mole com espessura de camada em torno de 6,00 m;



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- A partir da profundidade de 11,00 m, foram encontrados solos sedimentares pertencentes a formação Terciária da Bacia Sedimentar de São Paulo. Esta formação apresenta solos mais consistentes e compactos e com melhores propriedades físicas e mecânicas;

SP-03 (Próxima à depressão existente no terreno):

- Camadas superficiais formadas basicamente por aterros e argilas orgânicas, de consistências mole a muito mole e atingindo profundidades de até 6,75 m;
- Aluvião formado por argilas plásticas pouco arenosa de consistências mole a muito mole com espessura de camada em torno de 4,15 m;
- A partir da profundidade de 10,90 m, foram encontrados solos sedimentares pertencentes a formação Terciária da Bacia Sedimentar de São Paulo. Esta formação apresenta solos mais consistentes e compactos e com melhores propriedades físicas e mecânicas;

SP-04 (Ao fundo do terreno):

- Camadas superficiais formadas basicamente por aterros e argilas siltsosas, de consistências mole a muito mole e atingindo profundidades de até 2,00 m;
- Aluvião formado por argilas plásticas pouco arenosas de consistências mole a muito mole com espessura de camada em torno de 2,50 m;
- A partir da profundidade de 4,50 m, foram encontrados solos sedimentares pertencentes a formação Terciária da Bacia Sedimentar de São Paulo. Esta formação apresenta solos mais consistentes e compactos e com melhores propriedades físicas e mecânicas;

SP-05 (Próxima às construções existentes):

- Camadas superficiais formadas basicamente por aterros e argilas orgânicas, de consistências mole a muito mole e atingindo profundidades de até 2,70 m;
- Aluvião formado por argilas orgânicas e argilas plásticas pouco arenosas de consistências mole a muito mole com espessura de camada em torno de 4,30 m;
- A partir da profundidade de 7,00 m, foram encontrados solos sedimentares pertencentes a formação Terciária da Bacia Sedimentar de São Paulo. Esta formação apresenta solos mais consistentes e compactos e com melhores propriedades físicas e mecânicas;

ÁREAS DE CORTES E EMPRÉSTIMOS

- Observados o Projeto de Topografia e Relatório de Sondagem, constatou-se que a cota estabelecida para o pavimento térreo do Projeto de Arquitetura (750,50 m) encontra-se acima do terreno em grande parte de sua extensão, sendo assim, constatou-se que o volume de corte no terreno não será suficiente para a reposição das áreas de empréstimos e os materiais de solo encontrados nas camadas superficiais, de acordo com os ensaios SPTs, não são competentes o bastante para serem utilizados como aterro para a execução da EMEI Jordanópolis.
- Os materiais encontrados na superfície do terreno são em sua grande parte aterros e/ou argilas orgânicas, sendo estes materiais muito compressíveis, devido a sua formação ser composta por matérias orgânicas em decomposição (animais e vegetais) e microrganismos. Estes materiais possuem elevados índices de vazios e quando submetidos a carregamentos permanentes apresentam elevados valores de deslocamentos verticais, ou recalques, através do efeito de adensamento do solo.
- Recomenda-se que todo o solo escavado junto ao terreno (cortes) seja utilizado em zonas de reflorestamento ou utilizado na cobertura verde da edificação.
- Em conformidade ao item 5.2.1 da Instrução de Projeto IP-DE-Q00/001 do Departamento de Estradas de Rodagem e ao item 5 da Norma DNIT 107/2009 do Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes, devem ser utilizados os seguintes materiais para as áreas de empréstimos:
 - Solos de comportamento laterítico
 - Na ausência de solos com o comportamento laterítico, devem ser utilizados materiais que apresentem CBR maior o igual a 6% e expansão menor do que 2%
 - Os aterros devem ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas
 - Os materiais de aterro devem ser isentos de turfas ou argilas orgânicas



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- Para os volumes de corte, considerou-se um fator de empolamento (E) em torno de 40% para argilas orgânicas e 25% para aterros e para as áreas de empréstimos considerou-se uma redução volumétrica (contração de solo) de 10%. As áreas e volumes de corte e aterro se encontram apresentados no documento TR-001 anexo a este documento.

EXECUÇÃO DO TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Para a realização do terrapleno, deverá ser feita a seguinte sequencia executiva:

- Limpeza do terreno: Deverá ser realizada a remoção de árvores, arbustos, tocos, galhos, capim e todo o material impróprio para a execução do terrapleno;
- Cortes de terra: Deverão ser realizados cortes de terra nos locais indicados no projeto. Após a execução dos cortes, o material deverá ser transportado em locais apropriados para recebimento destes solos ou os mesmos poderão ser utilizados para a execução da cobertura verde do edifício;
- Espalhamento e compactação de terra: Após a realização dos cortes no terreno, a terra deverá ser espalhada e distribuída com o material apropriado (ver item 5) e ser realizada a compactação de terra em camadas de no máximo 30cm (ver projeto específico) com energia normal de compactação;
- Espalhamento e compactação de terra da última camada: Para a execução da última camada, o solo deverá ter obrigatoriamente comportamento laterítico e deverá ser compactado em camada de espessura 30cm com energia intermediária de compactação.

Deverão ser tomados também os seguintes cuidados durante o processo executivo da terraplenagem:

- Iniciar o aterro sempre na parte mais baixa, em camadas horizontais;
- Prever caimento lateral ou longitudinal para o rápido escoamento das águas pluviais, evitando o seu acúmulo em qualquer ponto;

E para os serviços propostos deverão ser utilizados os seguintes equipamentos/maquinários:

- Mini Carregadeira: Realizar limpeza do terreno;
- Retroescavadeira: Realizar cortes nas áreas indicadas em projeto;
- Caminhão Basculante: Realizar o transporte e distribuição dos materiais;
- Trator de Lâmina: Realizar o nivelamento das camadas para compactação;
- Rolo Compactador (Pé de Carneiro): Realizar o processo de compactação.
- Compactador de Solo (Tipo Sapo): Realizar o processo de compactação em áreas de difícil acesso a maquinários;

Todos os materiais a serem escavados e compactados são de 1ª Categoria.

CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O terreno onde será construída a EMEI Jordanópolis se encontra em uma topografia relativamente plana, exceto por um trecho situado ao lado esquerdo do lote, onde foi encontrada uma depressão (córrego) que corta o terreno em toda a sua extensão vertical. Neste córrego também se encontra uma tubulação de água pluvial existente de diâmetro 1000mm em concreto que deverá ter o seu traçado desviado, devido a execução dos blocos de fundação do prédio.
- As sondagens não apresentaram bons resultados quanto ao número de golpes e granulometria dos solos presentes nas camadas superficiais. As camadas superficiais são formadas por aterros e argilas orgânicas, sendo estes materiais muito compressíveis devido ao alto índice de vazios, o que os torna inviáveis para qualquer tipo de processo de compactação de solo, uma vez que sofrerão adensamento ao longo do tempo e irão provocar muitos recalques a edificação. Portanto, foram determinados a boa execução dos serviços os seguintes materiais de solo para compactação:
 - Solos de comportamento laterítico
 - Na ausência de solos com o comportamento laterítico, devem ser utilizados materiais que apresentem CBR maior o igual a 6% e expansão menor do que 2%
 - Os aterros devem ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas
 - Os materiais de aterro devem ser isentos de turfas ou argilas orgânicas



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- Os materiais escavados deverão ser utilizados como adubos, execução da cobertura verde da edificação ou serem descartados em locais apropriados. Os processos executivos do terrapleno estão apresentados no item 6 acima neste mesmo documento.
- Por fim, deverá ser avaliada também a previsão de carregamentos superficiais e a previsão de cargas nas fundações, de modo a se estimar os recalques e possivelmente executar algum sistema de tratamento de solo.
- Os volumes de corte e aterro se encontram apresentados no documento TR-001 anexo a este documento.

HIDRAULICO ESCOLA JORDANÓPOLIS– ÁGUA FRIA/ PLUVIAL/ ESGOTO

INTRODUÇÃO

- Este memorial descritivo define um conceito para os projetos dentro de padrões segurança, em obediência as Normas Técnicas Nacionais ou Internacionais, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras. Cabe a Contratada desenvolver uma engenharia de campo, específica para montagem destas instalações baseado neste projeto, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas. Tendo em vista o desenvolvimento tecnológico de materiais e equipamentos, bem como do aprimoramento de Normas Técnicas e da Engenharia de Projetos, esse memorial poderá ser alterado, sem prévio aviso. O projeto atenderá aos índices e conceitos estabelecidos para processo de certificação ambiental, como estudos de sistemas de reuso de água.

OBJETIVO

- Este Memorial Descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido no projeto específico, visando assim o perfeito entendimento das Instalações projetadas. Esse documento descreve os critérios utilizados para a execução das instalações de água fria, pluvial e esgoto da Escola Jordanópolis, em Arujá/SP

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO

- As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações está em função da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Para tanto, todos os equipamentos e sistemas deverão ser fabricados e instalados seguindo, as prescrições das seguintes normas: NBR 5626 - Instalação predial de água fria
- NBR 7665 – Sistemas para Adução e Distribuição de Água
- NBR 5648 – Sistemas Prediais de Água Fria
- NBR – 8160 – Sistemas prediais de Esgoto Sanitário – projeto e execução; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio (Corpo de bombeiros de São Paulo) Norma Técnica SABESP NTS 232 - Cavalete Simples – Ligação de Água (DN 25 a 200 - Hidrômetro de 5 m³ /h a 6500 m³ /h)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

DISTRIBUIÇÃO ÁGUA FRIA

- O sistema adotado será misto de distribuição, sendo composto por reservatório superior e inferior mais caixa de reservação de incêndio que também será utilizada para o reaproveitamento de água pluvial. O dimensionamento dos reservatórios foi estimado da seguinte maneira:
- O hidrômetro para medição está localizado no térreo, próximo ao medidor de energia elétrica, devendo o mesmo ser instalado conforme projeto, de forma acessível para o leitoreiro realizar a medição local.

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

- Adotado sistema indireto de distribuição, considerando que todo o volume está localizado em 3 reservatórios (1 metálico externo tipo taça, 2 reservatórios inferiores em concreto). O reservatório deve ser confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado, específico para água potável.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS

- Os reservatórios de água deverão ser limpos a cada 6 meses e deverá ser seguido um procedimento para garantir o abastecimento dos pontos quando for realizada esta operação, sendo:
- 1- Identificar qual o reservatório passará por limpeza;
- 2- Fechar o registro de alimentação da bóia de água potável;
- 3- Fechar o registro de saída de consumo e interligação ao vaso comunicante;
- 4- Abrir o registro de limpeza até o esvaziamento total do reservatório;
- 5- Realizar os procedimentos completo de limpeza interna e desinfecção do reservatório; 6- Após a limpeza, fechar o registro de limpeza.
- 7- Abrir o registro de alimentação da bóia de água potável e o de interligação à rede de consumo e vasos comunicantes;
- Instalar junto ao reservatório placa orientativa sobre os procedimentos de limpeza do mesmo, conforme descrito neste memorial.

ESGOTO

- O sistema de esgoto sanitário é composto de esgoto primário, esgoto secundário e esgoto de gordura. O esgoto tem seus lançamentos por gravidade. Para os sanitários com grande número de peças sanitárias foram dimensionadas dois tubos de queda com DN 150mm que lançam em caixas de inspeção no nível da cota 750,45 m (térreo). Todo o sistema será ventilado e as tubulações seguirão até a cobertura com descarte dos gases na atmosfera. Serão instalados terminais de ventilação para impedir a entrada das águas pluviais diretamente no tubo ventilador.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
CONDIÇÕES GERAIS

- Serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos e especificações a seguir, bem como as prescrições das normas da ABNT pertinentes. Devem ser levadas em consideração as normas técnicas específicas da ABNT sob número NB 19, NB 92 e NB 128 ou outras normas mais atualizadas.

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

- Os tubos deverão ser cortados sempre em seção reta e rosqueada somente a porção que ficará dentro das luvas. As roscas deverão ser feitas de modo a permitir perfeita vedação. Os tubos em nenhum caso poderão ser curvados, e sim montados com curvas e joelhos. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, etc., e nem serem assentadas em valetas de canalização de esgoto, passando em nível superior a esta. Não será admitida a passagem de tubulação de esgoto dentro de reservatório de água fria. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos todas as extremidades livres das tubulações serão invariavelmente vedadas com bujões rosqueados não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Todas as tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa e isolamento ou ainda do fechamento das valas, submetidas a prova de pressão interna. Quando abaixo do nível do solo as canalizações deverão ser instaladas em canaletas inspecionáveis e providas de registros de descarga para limpeza
- Todas as canalizações, depois de instaladas, serão submetidas a provas de pressão interna, antes de serem isoladas ou eventualmente revestidas, conforme NBR-7198.

INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

- Durante a execução dos serviços tomar-se-á a precaução de fechar com tampões e placas todas as extremidades das canalizações, para evitar a entrada de corpos estranhos. Todo aparelho na sua ligação ao ramal de esgoto deverá ser protegido por sifão sanitário ou caixa sifonada. Na instalação das caixas sifonadas e de sifões sanitários deverá ser observado um perfeito nivelamento, prumo e estanqueidade nas ligações. Foram previstos pontos para esgoto gordura em todas as concessões (bancas e restaurantes). As cavas abertas no solo só serão fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividades, observando-se o disposto na NBR-8160 e NB- 611/1988. Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos sanitários e equipamentos, todas as extremidades da canalização serão vedadas. As canalizações serão submetidas a



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

prova de estanqueidade, conforme NBR-8160 artigo 5. As caixas de retenção de matérias sólidas, sujeitas a gases e odores desagradáveis, deverão ter suas tampas e reentrâncias vedadas através de massa asfáltica. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para jusante, isto é, em sentido oposto do escoamento. As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

JUNTAS

- As juntas dos tubos serão executadas com o cuidado necessário para não haver penetração do material da junta no interior dos tubos, deixando saliências ou reentrâncias que facilitem futuras obstruções. As juntas e as tubulações devem estar de tais formas arranjadas que permitam acomodar os movimentos decorrentes de efeitos de dilatação térmica, tanto da estrutura do prédio como do próprio material da instalação.

RALOS E CAIXAS SIFONADAS

- Ralos e caixas sifonadas nas áreas internas da edificação, deverão possuir grelha e porta grelha em aço inox ou equivalente. As caixas sifonadas que recebem despejos dos mictórios deverão possuir tampa cega metálica ou equivalente, de fechamento hermético.

VENTILAÇÃO

- O sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação será executado de forma a não haver a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno dos prédios. Todas as conexões dos tubos de ventilação em uma tubulação horizontal de esgoto sanitário deverão ser executadas acima do eixo dessa tubulação.

MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES

- Os materiais a serem empregados adiante especificados, foram escolhidos de maneira que satisfaçam os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em questão. Em caso de dúvidas ou omissões, serão empregados materiais de boa qualidade de forma que a instalação em conjunto obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras e os regulamentos das Cias e Concessionárias. As procedências dos materiais e equipamentos aqui definidos são diretamente relacionados com as especificações técnicas envolvidas, não sendo permitidas em hipótese alguma alterações dessas procedências, salvo quando plenamente justificadas conforme os critérios estabelecidos neste CADERNO TÉCNICO. Mais de uma marca ou fabricantes aqui especificados, não significa que a Contratada possa deliberadamente instalar materiais ou equipamentos de mesmo tipo de fabricantes diferentes. Todos os materiais relacionados nas planilhas que contiverem fabricante e modelo ou tipo são referências para aquisição, podendo ser utilizados materiais de outro fabricante, porém que sejam equivalentes ou superiores aos de referência, com relação às características e normas construtivas, normas de fabricação e aos testes de operação e de desempenho. É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências à Contratada, com risco de vir a serem exigidas posteriormente as respectivas substituições.

TUBOS E CONEXÕES

- Tubos e conexões de PVC - Tubos e conexões VINILFER - Saída de limpeza / extravasor – Ferro galvanizado (NBR 6925); - Tubos e conexões de PVC rígido da linha esgoto série normal.
- Tubos e conexões de PVC rígido tipo VINILFORT.
- Ralos e caixas sifonadas de PVC injetado. Na instalação das caixas sifonadas e de sifões sanitários deverá ser observado um perfeito nivelamento, prumo e estanqueidade nas ligações.

CAIXAS DE INSPEÇÃO E POÇO DE VISITA

- As caixas de inspeção para esgoto sanitário deverão ser em alvenaria, com tampa de ferro fundido, com dimensões internas mínimas; -As tampas de ferro fundido deverão oferecer perfeita vedação e serem facilmente removíveis;



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- Nas caixas de inspeção e de passagem não se permitirá a formação de depósitos no fundo da caixa; -As cavas abertas no solo só serão fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividades, observando-se o disposto na NBR-8160 e NB- 611/1988; - Poço de visita para esgoto sanitário, em concreto, diâmetro 110mm, com tampão de ferro fundido, com dimensões internas mínimas.

METAIS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- Registros de pressão e de gaveta, com acabamento cromado.
- Torneiras para lavatórios e pias com acabamento cromado.
- Válvula de descarga para vasos sanitários com duplo acionamento.

FERRAGENS, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS METÁLICOS DE USO APARENTE

- Todos os materiais a serem fornecidos e instalados deverão possuir tratamento antioxidante por processo de galvanização a fogo. Caso os mesmos sejam de instalação interna em ambientes secos serão permitidos materiais com galvanização eletrolítica. Caso estes venham a sofrer furações, cortes, dobras ou quaisquer danos à camada de proteção, os mesmos deverão ser submetidos a tratamento local, com pintura de fundo anti-corrosivo e pintura de acabamento ou galvanização a frio.

HIDRÔMETROS

- Medidor de água fria, classe metrológica C, vazão nominal 5m³/h, vazão mínima 0,10m³/h, vazão máxima 10m³/h, conforme especificações em projeto, diâmetro nominal 32mm.

TUBULAÇÕES

TUBULAÇÕES APARENTES

- Antes da montagem, todos os tubos e conexões serão inspecionados verificando se estão perfeitamente limpos, isentos de poeiras e elementos estranhos. Toda tubulação deverá ser instalada no mais perfeito alinhamento e de forma correta do ponto de vista mecânico. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes do prédio. Evitar, sempre que possível, tubulações sobre equipamentos elétricos, conexões e válvulas montadas parcialmente ou totalmente dentro de paredes. Nos pontos altos das tubulações de água deverão ser previstas ventosas e nos pontos baixos registros para dreno, além dos pontos específicos indicados nos desenhos.

TUBULAÇÕES ENTERRADAS

- Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade de terreno o permitam. A tubulação será assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples. O reaterro da vala será feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEL

- Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido:
- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a ser soldadas como auxílio de lixa adequada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora apropriada; distribuir adequadamente em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga o adesivo nas superfícies a serem soldadas. Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

RECOBRIMENTO

- Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

PINTURA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Esta especificação tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos a serem observados no preparo de superfícies, materiais e aplicação de pintura para pintura geral das instalações elétricas e



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

hidráulicas prediais. Em resumo essa especificação cobre os serviços de pintura de bombas, equipamentos mecânicos, tubulações, suportes, estruturas metálicas, acessórios tais como válvulas, conexões, hidrantes etc.

REQUISITOS GERAIS

- Todos os requisitos dos padrões de pintura deverão ser obedecidos de acordo com esta especificação. Todos os serviços de pintura a serem feitos nas instalações executadas pela Empreiteira serão de sua completa responsabilidade, exceto se claramente indicada em contrário. Todas as pinturas de acabamento deverão ser do tipo compatível com as tintas de base. Será de responsabilidade da Empreiteira o uso de tinta de fundo e de acabamento compatíveis entre si. Alguns equipamentos como bombas, poderão ser fornecidos com "Primer", resistente ao calor e corrosão. A Empreiteira deverá certificar-se que as tintas de acabamento empregado serão compatíveis com as originalmente aplicadas. Não deverão ser pintados números seriais de equipamentos, placas de identificação, plaquetas de marcação, haste de válvulas, etc. Estes itens deverão ser adequadamente protegidos durante o serviço de pintura. Cores não totalmente definidas nesta especificação deverão ser decididas em comum acordo com a Contratante, através do seu representante na obra.

IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÃO

- Todos os trechos aparentes de tubulação deverão ser pintados conforme indica a norma NBR 6493 da ABNT "Emprego de Cores Fundamentais para Tubulações", de acordo com sua finalidade a saber:
- Tubulação de Água Fria - cor verde claro. - Tubulação de Esgoto - cor preta

Elétrico Escola Jordanópolis, Arujá- Sistema de Distribuição de Energia, Iluminação, tomadas e SPDA

INTRODUÇÃO

- Este CADERNO TÉCNICO define um conceito para os projetos dentro de padrões segurança, em obediência as Normas Técnicas Nacionais ou Internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.
- Cabe a Contratada desenvolver uma engenharia de campo, específica para montagem destas instalações baseado neste projeto, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas.
- Tendo em vista o desenvolvimento tecnológico de materiais e equipamentos, bem como do aprimoramento de Normas Técnicas e da Engenharia de Projetos, esse CADERNO TÉCNICO poderá ser alterado, sem prévio aviso.
- O sistema elétrico tem como objetivo fundamental propiciar e garantir o fornecimento de energia e proteção nos diversos pontos do
- empreendimento, proporcionando segurança, conforto e atendendo às exigências de desempenho, qualidade e o fornecimento de serviços exigidos pelas diversas cargas e aplicações a serem implantadas na Venue.

OBJETIVO

- Este Memorial Descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido no projeto específico, visando assim o perfeito entendimento das Instalações projetadas.
- Esse documento descreve os materiais e os critérios técnicos utilizados para o dimensionamento do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA da Escola do bairro Jordanópolis de arujá

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO

- As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações esta em função da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- Para tanto, todos os equipamentos e sistemas deverão ser fabricados e instalados seguindo, as prescrições da seguinte norma:



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

NBR 5410 – ABNT – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR 14039 - Instalações Elétricas de media Tensão
NR-10 – Ministério do Trabalho.
GED 3738 - Projeto - Ligação de Clientes CPFL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

- O sistema elétrico do empreendimento é apresentado seguindo as normas vigentes com potencia instalada de 122.883VA , disjuntor geral de entrada de 350A, sendo operado em tensão trifásica no terreo e bifásica nos demais pavimentos.

Sistema de medição de energia

- A medição geral de energia do empreendimento é realizada na média tensão, em cabine primária a jusante dos dispositivos de entrada. A edificação sera atendida para baixa tensão

SISTEMA INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

- O sistema de baixa tensão refere-se às instalações que receberão tensão nominal de 220V e 110v fase neutro.

SISTEMA FOTOVOLTAICO

- Todo o sistema sera Conectados à Rede (Grid-tie). Não haverá paralelismo entre o sistema e a concessionária de energia.
- Sera composto por:
- Painéis solares – placas fotovoltaicas localizadas na cobertura do telhado da quadra. São responsáveis por transformar energia solar em eletricidade.
- Controladores de carga – tem a função de evitar sobrecargas ou descargas exageradas na bateria, aumentando sua vida útil e desempenho. Deve ser instalado na cabine primaria
- Inversores – sistema que transforma 12 V de corrente contínua (CC) das baterias em 110 ou 220 V de corrente alternada (AC). No caso, como o sistemas sera do tipo grid-tie, ser utilizado para sincronia com a rede elétrica. Deve ser instalado na cabine primaria
- Baterias – Armazenam a energia elétrica para que o sistema possa ser utilizado quando não há sol. Deve ser instalado na cabine primaria

CABOS DE BAIXA TENSÃO

- Cabo de cobre, unipolar, com característica de não propagação e auto extinção de fogo,baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, tensão de isolamento 450/750V,formado por fios de cobre nu de alta condutibilidade, tempera mole, classe 5 de encordoamento, isolamento em composto termoplástico poliolefínico não halogenado, 70°C em serviço contínuo, aplicável à norma NBR NM 280, NBR 13248 e NBR13570/1996.
- Cabo de cobre, unipolar, com característica de não propagação e auto-extinção de fogo,baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, tensão de isolamento 0,6/1KV,formado por fios de cobre nu de alta condutibilidade, tempera mole, classe 5 de encordoamento, isolamento em composto termoplástico poliolefínico não halogenado, 90°C em serviço contínuo, cobertura em composto termoplástico poliolefínico não halogenado na cor preta, aplicável à norma NBR 13248 e NBR 13570/1996.



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Cabo Antichama Flexível 450/750 V NBR NM 247-3

Condutor Flexível

Formado por fios de cobre nu eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (0,50 a 6,00 mm²) e classe 5 (10,00 a 300,00 mm²).

Isolação

PVC-A 70 °C BWF - Composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo.

Identificação

• **0,50 a 6,00 mm²**: Preto, Branco, Azul-Claro, Vermelho, Verde, Amarelo, Cinza, Marrom, Verde/Amarelo.
• **10,00 a 300,00 mm²**: Preto, Azul-Claro, Verde, Branco, Vermelho.

Temperaturas máximas no condutor

- 70 °C em serviço contínuo.
- 100 °C em sobrecarga.
- 160 °C em curto-circuito.

Aplicação

Empregados em instalações elétricas em baixa tensão interna residenciais, industriais e comerciais, em circuitos de alimentação, distribuição e em circuitos terminais, oferecendo maior segurança por serem do tipo BWF (resistente à chama), com maior facilidade de instalação devido à sua flexibilidade, reduzindo, assim, o tempo e o custo da instalação. Também são empregados para fiações internas de painéis, quadros, cubículos e outras aplicações onde sejam necessários cabos flexíveis.

Normas Aplicáveis

NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V (condutores isolados sem cobertura).
NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados.
NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio - método de ensaio.
NBR NM-IEC 60332-3 - Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 3: ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente.



Dados Construtivos*

Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro Condutor (mm)	Espessura Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Massa (kg/km)	Acondicionamento			
					Caixa (m)	Rolo (m)	Carretel (m)	Bobina (m)
0,50	0,9	0,6	2,1	6,7	100	---	2700	---
0,75	1,1	0,6	2,3	10,9	100	---	2500	---
1,00	1,2	0,6	2,4	13,5	100	---	2100	---
1,50	1,5	0,7	2,8	19,0	100	---	1500	---
2,50	1,9	0,8	3,5	30,0	100	---	1000	---
4,00	2,4	0,8	4,0	43,7	100	---	700	---
6,00	3,0	0,8	4,5	61,5	100	---	600	---
10,00	4,1	1,0	6,1	105,2	---	100	---	1000
16,00	5,1	1,0	7,1	164,5	---	100	---	1000
25,00	6,5	1,2	8,8	256,1	---	100	---	1000
35,00	7,7	1,2	10,1	346,0	---	100	---	1000
50,00	9,2	1,4	12,0	495,2	---	---	---	500
70,00	11,0	1,4	13,8	676,4	---	---	---	500
95,00	12,6	1,6	15,8	887,2	---	---	---	500
120,00	14,4	1,6	17,6	1137,8	---	---	---	500
150,00	16,0	1,8	19,6	1400,5	---	---	---	500
185,00	17,7	2,0	21,7	1704,9	---	---	---	500
240,00	20,3	2,2	24,7	2260,6	---	---	---	500
300,00	22,6	2,4	27,4	2754,8	---	---	---	250

*Dados sujeitos a alterações sem prévio aviso

ELETRODUTOS

• Eletrodutos/tubos instalados em locais sujeitos a possíveis impactos ou colisões deverão ser obrigatoriamente de aço-carbono. Os cálculos de ocupação dos eletrodutos/tubos devem ser apresentados para comprovação do atendimento à taxa máxima de ocupação de 40%. Os eletrodutos/tubos de descida podem ser instalados externamente ao poste/coluna ou embutidos nos mesmos. Em fachadas do prédio devem ser embutidos na alvenaria. O eletroduto/tubo externo deve ser preso com abraçadeiras metálicas, equidistantes e no mínimo 2 metros. Não é permitido emendas dos cabos dentro dos eletrodutos/tubos; Não é permitido qualquer alteração na isolação dos cabos dentro dos eletrodutos/tubos e caixas de passagem; Não é permitido curvas dos cabos com raio inferior a 12 vezes o seu diâmetro externo, salvo garantia expressa dos fabricante.

• O diâmetro dos eletrodutos devem seguir as tabelas abaixo



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO Q - Ocupação Máxima dos Eletrodutos de PVC

Ocupação máxima dos eletrodutos de PVC por condutores de cobre isolados com PVC

SEÇÃO NOMINAL (mm ²)	NUMERO DE CONDUTORES NO ELETRODUTO									
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	DIÂMETRO NOMINAL DO ELETRODUTO (mm)									
1,5	16	16	16	16	16	16	20	20	20	
2,5	16	16	16	20	20	20	20	25	25	
4	16	16	20	20	20	25	25	25	25	
6	16	20	20	25	25	25	25	32	32	
10	20	20	25	25	32	32	32	40	40	
16	20	25	25	32	32	40	40	40	40	
25	25	32	32	40	40	40	50	50	50	
35	25	32	40	40	50	50	50	50	60	
50	32	40	40	50	50	60	60	60	75	
70	40	40	50	50	60	60	75	75	75	
95	40	50	60	60	75	75	75	85	85	
120	50	50	60	75	75	75	85	85	—	
150	50	60	75	75	85	85	—	—	—	
185	50	75	75	85	85	—	—	—	—	
240	60	75	85	—	—	—	—	—	—	

Seção do condutor mm ²	Tabela de condutores por eletroduto								
	Número de condutores no mesmo eletroduto								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Diâmetro mínimo do eletroduto em polegadas								
1,5mm ²	1/2	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1
2,5mm ²	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	1	1	1	1.1/4
4mm ²	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4
6mm ²	1/2	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2
10mm ²	1/2	1	1.1/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2
16mm ²	3/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2	2	2	2	2	2.1/2
25mm ²	3/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2.1/2	2.1/2	2.1/2

Eletroduto Corrugado								
Diametro	DI (mm)	Area (mm ²)	31% da area	53% da area	40% da area			
Ø16	11.7	107.5	33.3	57.0	43.0			
Ø20	15	176.7	54.8	93.7	70.7			
Ø25	19.4	295.6	91.6	156.7	118.2			
Ø32	25.6	514.7	159.6	272.8	205.9			
Eletroduto Rígido PVC						Seção do condutor		
Diametro	DI (mm)	Area (mm ²)	31% da area	53% da area	40% da area	DE(mm)	Area(mm ²)	
Ø 1/2"	16.4	211.2	65.5	112.0	84.5	1,5mm ²	2.9	6.6
Ø3/4"	21.3	356.3	110.5	188.9	142.5	2,5mm ²	3.6	10.2
Ø1"	27.5	594.0	184.1	314.8	237.6	4mm ²	4	12.6
Ø1.1/4"	36.1	1023.5	317.3	542.5	409.4	6mm ²	4.5	15.9
Ø1.1/2"	41.4	1346.1	417.3	713.5	538.5	10mm ²	5.9	27.3
Ø2"	52.8	2189.6	678.8	1160.5	875.8	16mm ²	7	38.5
Ø2.1/2"	67.1	3536.2	1096.2	1874.2	1414.5	25mm ²	8.9	62.2
Ø3"	79.6	4976.4	1542.7	2637.5	1990.6	35mm ²	9.9	77.0
Ø4"	103.1	8348.5	2588.0	4424.7	3339.4			

TOMADAS, PLACAS, INTERRUPTORES, PLUGUES E ACESSÓRIOS

- Todas as tomadas deverão ser identificadas externamente, no espelho, através de etiquetas acrílicas, indicando o circuito e quadro a que pertencem. As tomadas deverão atender a NBR 14136 conforme indicação em projeto,
- As tomadas estão dimensionadas para tensão bifásica de 220V. Deverão ser aterradas conforme projeto.
- Os interruptores são do tipo simples, paralelos e bipolares.

QUADROS DE BAIXA TENSÃO



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETIVO

- Esta especificação tem como objetivo complementar os desenhos e fornecer dados e orientações básicas destinadas à montagem, fornecimentos e instalações dos Quadros de Distribuição de Baixa Tensão.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Os quadros deverão ser fabricados de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR IEC 60439 com materiais capazes de suportar os esforços mecânicos, elétricos e térmicos, bem como os efeitos de umidade, possíveis de ocorrer em serviço normal.
- Os quadros serão projetados para resistir à corrente de curto circuito indicada nos documentos multifilares.
- Os quadros serão auto-sustentáveis e suficientemente fortes, para suportar inclusive as manobras de transporte com todos os componentes fixos/extraíveis montados.
- Estão sendo considerados quadros em cada pavimento, sendo a localização do quadro geral no pavimento terreo, na sala de QGBT ao lado dos quadros de comando destinado a casa de maquinas do elevador e quadro de telecom
- Todos os equipamentos frontais e elementos internos dos quadros devem ser identificados com letras e fontes legíveis
- brancas e fundo preto, com dizeres conforme indicados no projeto. Os condutores serão identificados com anilhas apropriadas.
- A entrada e saída dos cabos será pela parte inferior ou superior do quadro.
- O quadro será do tipo de embutir, conforme indicado no projeto, para instalação abrigada e com proteção IP conforme indicados em projeto.
- Deverá ser afixado, no interior do quadro, em papel autocolante, o diagrama unifilar/bifilar e a correspondência entre os disjuntores e a carga atendida.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES E CONECTORES

- 8.2.1 Os condutores devem ser identificados por número, cores ou símbolos e sua identificação deve estar de acordo com as indicações nos diagramas:
- Os barramentos devem ser identificados nas seguintes cores:
- Fase L1 – Vermelho/Preto
- Fase L2 - Vermelho/Preto
- Retorno – Branco
- Condutor de Proteção – Verde
- Condutor Neutro - Azul Claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 293.438/19

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JORDANÓPOLIS LOCAL: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS - JORDANÓPOLIS - ARUJÁ - SP BASE DE PREÇOS SINAPI SET/19, CPOS 176 - JULHO/19 - COM DESONERAÇÃO COORDENADAS: LATITUDE: 23°24'17.92"S LONGITUDE: 46°20'32.90"O BDI: 29,79% nov/19				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	CPOS 02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN X MÊS	21,00	823,70	17.297,70
1.1.2	CPOS 02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UN X MÊS	21,00	730,54	15.341,34
1.2		LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.2.1	SINAPI 41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.886,58	1.886,58
1.2.2	CPOS 45.01.020	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UN	1,00	1.252,63	1.252,63
1.3		PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO				
1.3.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	489,15	2.934,90
		TOTAL DO ITEM 1.0:				38.713,15
2.0		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				
2.1		PAREDES E DIVISÓRIAS				
2.1.1	SINAPI 87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M²	2.904,70	95,93	278.647,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		BETONEIRA. AF_06/2014				
2.1.2	SINAPI 87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	28,10	79,21	2.225,80
2.1.3	CPOS 15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	1.170,00	14,12	16.520,40
2.1.4	CPOS 24.20.300	CHAPA PERFURADA EM AÇO SAE 1020, FUROS REDONDOS DE DIÂMETRO 7,5MM, ÁREA ABERTA 45%, E ESPESSURA DE 1/8", DIMENSÃO 2,0 x 1,0 m	M²	83,30	484,75	40.379,68
2.2		PORTAS E JANELAS				
2.2.1	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	UN	41,00	545,03	22.346,23
2.2.2	SINAPI 91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	729,98	5.839,84
2.2.3	SINAPI 91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	881,66	2.644,98
2.2.4	SINAPI 91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	39,00	882,88	34.432,32
2.2.5	SINAPI 73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR	UN	3,00	908,00	2.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		2A E DOBRADICAS				
2.2.6	CPOS 25.20.020	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	319,00	203,67	64.970,73
2.3		REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS				
2.3.1	SINAPI 84187	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA ARGMASSA	UN	301,00	19,90	5.989,90
2.3.2	SINAPI 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	483,46	53,89	26.053,66
2.4		GUIAS				
2.4.1	SINAPI 94273	MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	61,42	50,28	3.088,20
2.4.2	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	121,59	70,77	8.604,92
2.5		PISO DE CONCRETO				
2.5.1	SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	766,23	75,23	57.643,48
2.6		PISOS				
2.6.1	SINAPI 98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	1.518,20	31,77	48.233,21
2.6.2	SINAPI 84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	387,50	133,67	51.797,13
2.6.3	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	511,90	27,65	14.154,04
2.7		PISO CERÂMICO				
2.7.1	SINAPI 74033/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M²	267,30	57,55	15.383,12
2.7.2	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M²	267,30	165,87	44.337,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	87261	COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014				
2.8		ESCADAS E ELEVADORES				
2.8.1	SINAPI 99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	64,39	87,78	5.652,15
2.8.2	SINAPI 99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	34,36	496,75	17.068,33
2.8.3	COTAÇÃO	ELEVADOR 10 PESSOAS	M	1,00	131.055,45	131.055,45
2.9		LOUÇAS SANITÁRIAS				
2.9.1	COTAÇÃO	BANCADA EM INOX	CJ	1,00	18.277,03	18.277,03
2.9.2	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	43,00	490,45	21.089,35
2.9.3	SINAPI 86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	47,00	238,22	11.196,34
2.9.4	SINAPI 95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	9,00	838,82	7.549,38
2.9.5	CPOS 44.06.100	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	3,00	769,77	2.309,31
2.9.6	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	47,00	150,91	7.092,77
2.9.7	SINAPI 36220 (Insumos)	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	27,00	142,55	3.848,85
2.10		FACHADA				
2.10.1	SINAPI 95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - COR PANTONE 2995	M ²	222,54	16,60	3.694,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.10.2	SINAPI 95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - COR BRANCA	M²	1.576,00	16,60	26.161,60
2.10.3	CPOS 22.06.330	BRISE METÁLICO FIXO E LINEAR EM CHAPA LISA EM ALUMÍNIO PRÉ-PINTADA, LARGURA FRONTAL DE 30 MM	M²	1.215,00	334,39	406.283,85
2.10.4	SINAPI 72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	230,16	288,83	66.477,11
2.11		PAISAGISMO				
2.11.1	SINAPI 85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	699,90	18,16	12.710,18
		TOTAL DO ITEM 2.0:				1.486.482,42
3.0		PREPARO, TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				
3.1		TERRAPLENAGEM				
3.1.1	SINAPI 72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	49,78	5,17	257,36
3.1.2	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	49,78	8,02	399,24
3.1.3	SINAPI 73903/001	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M²	1.321,67	0,47	621,18
3.1.4	SINAPI 74005/002	COMPACTAÇÃO MECANIZADA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/ MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M³	282,64	7,05	1.992,61
3.1.5	SINAPI 74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M²	476,00	0,29	138,04
3.1.6	SINAPI 74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M³, DMT 50 A 200 M	M³	355,68	6,27	2.230,11
3.1.7	SINAPI 79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	1.819,42	0,60	1.091,65
3.1.8	SINAPI 83336	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	15,00	5,85	87,75
3.1.9	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM	M³	282,64	94,24	26.635,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	94331	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5M , COM AREIA PARA ATERRO				
3.1.10	SINAPI 97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	497,80	13,37	6.655,59
3.2		DESVIO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EXISTENTE				
3.2.1	SINAPI 367 (INSUMOS)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	32,68	90,98	2.973,23
3.2.2	SINAPI 92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	292,53	7.898,31
3.2.3	SINAPI 92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	393,85	2.363,10
3.2.4	SINAPI 94097	PREPARO DO FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR DO QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M ²	49,50	6,70	331,65
3.2.5	SINAPI 94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR DO QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M ³	23,27	255,53	5.946,18
3.2.6	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	32,68	55,97	1.829,10
3.2.7	SINAPI 98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	UN	3,00	113,09	339,27
3.2.8	SINAPI 99246	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M	M	3,00	687,13	2.061,39
3.2.9	SINAPI 99248	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA DE	UN	3,00	3.546,51	10.639,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO				
		TOTAL DO ITEM 3.0:				74.491,28
4.0		ESTRUTURA				
4.1		FUNDAÇÕES				
4.1.1	SINAPI 89206	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	M	1.408,00	218,84	308.126,72
4.1.2	SINAPI 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	516,99	6,59	3.406,96
4.1.3	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ³	367,23	35,87	13.172,54
4.1.4	SINAPI 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M ²	8,44	27,15	229,15
4.1.5	SINAPI 96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	292,78	99,91	29.251,65
4.1.6	SINAPI 96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	420,25	133,35	56.040,34
4.1.7	SINAPI 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	310,00	13,52	4.191,20
4.1.8	SINAPI 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	980,00	12,72	12.465,60
4.1.9	SINAPI 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.035,00	10,31	31.290,85
4.1.10	SINAPI 96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	6.865,00	9,07	62.265,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017				
4.1.11	SINAPI 96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.084,00	8,31	25.628,04
4.1.12	SINAPI 96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	805,00	7,57	6.093,85
4.1.13	SINAPI 96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	152,00	8,09	1.229,68
4.1.14	SINAPI 94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	134,76	380,01	51.210,15
4.1.15	SINAPI 90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³	7,05	468,65	3.303,98
4.2		ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO - MURO DE DIVISA				
4.2.1	SINAPI 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	39,60	6,59	260,96
4.2.2	SINAPI 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	3,30	27,15	89,60
4.2.3	SINAPI 96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	132,00	99,91	13.188,12
4.2.4	SINAPI 98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	82,50	63,49	5.237,93
4.2.5	SINAPI 94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	132,00	380,01	50.161,32
4.2.6	SINAPI 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,00	13,52	892,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4.2.7	SINAPI 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,00	10,31	773,25
4.2.8	SINAPI 96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	118,00	9,07	1.070,26
4.3		ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO - LAJES				
4.3.1	SINAPI 92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M ²	50,00	246,48	12.324,00
4.3.2	SINAPI 94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	KG	8,98	431,49	3.874,78
4.3.3	SINAPI 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,00	10,02	521,04
4.3.4	SINAPI 92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283,00	8,18	2.314,94
4.3.5	SINAPI 92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	420,00	7,42	3.116,40
4.3.6	SINAPI 92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,00	7,05	1.762,50
4.4		ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA				
4.4.1	SINAPI 92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	22,00	1.661,48	36.552,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4.4.2	SINAPI 73970/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL ?I? 12?? X 5 1/4??	KG	6.192,00	14,32	88.669,44
4.4.3	SINAPI 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	1.054,00	45,45	47.904,30
4.4.4	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	64,00	55,89	3.576,96
4.4.5	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	126,00	48,24	6.078,24
4.4.6	SINAPI 94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	602,00	215,01	129.436,02
4.4.7	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	452,00	51,85	23.436,20
4.5		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA				
4.5.1		PILARES				
4.5.1.1	COTAÇÃO	PILAR 50x50x1445 cm - 8 UNIDADES PILAR 50x50x1605 cm - 2 UNIDADES PILAR 40x40x1605 cm - 2 UNIDADES PILAR 50x50x1775 cm - 2 UNIDADES PILAR 40x40x1775 cm - 2 UNIDADES PILAR 50x50x1115 cm - 10 UNIDADES	UN	1,00	276.334,08	276.334,08
4.5.2		VIGAS				
4.5.2.1	COTAÇÃO	VAPL 40x70 cm - Lmáx=950 cm - 263m VAPT 55/35x40 cm - Lmáx=900 cm - 72m VF 20x70 cm - Lmáx=700 cm - 166m VAPL 40x80 cm - Lmáx=950 cm - 131m VAPT 55/35x40 cm - Lmáx=900 cm - 36m VF 20x80 cm - Lmáx=700 cm - 153 VAPL 40x80 cm - Lmáx=700 cm - 73m VB 25x60 cm - 285m	UN	1,00	652.063,60	652.063,60
4.5.3		LAJE ALVEOLAR / ESCADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4.5.3.1	COTAÇÃO	LAJE ALVEOLAR PROTENDIDA - H=20 CM (S/C = 5 kN/m ²) - 1.224m ²	UN	1,00	445.981,39	445.981,39
		LAJE ALVEOLAR PROTENDIDA - H=26 CM (S/C = 5 kN/m ²) - 728m ²				
		LAJE ALVEOLAR PROTENDIDA - H=26 CM (S/C = 9,5 kN/m ²) - 221m ²				
4.5.3.2	SINAPI 94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	131,00	431,42	56.516,02
4.5.3.3	SINAPI 92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17.759,00	9,95	176.702,05
TOTAL DO ITEM 4.0:						2.646.744,54
5.0		SISTEMA PREDIAL ELÉTRICO				
5.1		ELETRODUTOS				
5.1.1	CPOS 38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	1.369,08	26,40	36.143,71
5.1.2	CPOS 38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	0,85	32,94	28,00
5.1.3	CPOS 38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	0,95	45,37	43,10
5.1.4	CPOS 38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ACESSÓRIOS	M	22,83	10,02	228,76
5.1.5	CPOS 38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 32 MM, COM ACESSÓRIOS	M	60,50	11,54	698,17
5.1.6	CPOS 38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	735,35	16,91	12.434,77
5.1.7	CPOS 38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	755,06	15,35	11.590,17
5.1.8	CPOS 38.19.040	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM		1,32	16,56	21,86
5.2		QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - BT				
5.2.1	CPOS 37.01.220	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 1200 X 1200 X 120 MM	UN	1,00	802,28	802,28
5.2.2	CPOS 37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	496,82	993,64
5.2.3	CPOS 37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56	UN	5,00	967,12	4.835,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES				
5.2.4	CPOS 37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00	1.272,07	3.816,21
5.3		CABOS				
5.3.1	CPOS 39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	3.585,00	3,05	10.934,25
5.3.2	CPOS 39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	11.970,00	3,93	47.042,10
5.3.3	CPOS 39.03.174	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.	M	875,00	5,39	4.716,25
5.3.4	CPOS 39.03.178	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	250,00	6,54	1.635,00
5.3.5	CPOS 39.21.140	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	60,00	141,33	8.479,80
5.3.6	CPOS 39.21.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	27,00	47,72	1.288,44
5.4		DISJUNTORES				
5.4.1	CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UN	25,00	181,16	4.529,00
5.4.2	CPOS 37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	17,00	190,09	3.231,53
5.4.3	CPOS 37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	4,00	200,28	801,12
5.4.4	CPOS 37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	69,00	50,58	3.490,02
5.4.5	CPOS 37.13.850	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	3,00	54,63	163,89
5.4.6	CPOS 37.13.700	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 480/600 V, CORRENTE DE 150 A	UN	6,00	700,94	4.205,64
5.4.7	CPOS 37.13.720	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	1,00	2.315,40	2.315,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5.4.8	CPOS 37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	38,00	18,64	708,32
5.4.9	CPOS 37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	1,00	21,35	21,35
5.4.10	CPOS 37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	1,00	658,75	658,75
5.5		LUMINÁRIAS				
5.5.1	CPOS 41.13.030	LUMINÁRIA BLINDADA RETANGULAR DE EMBUTIR, PARA LÂMPADA DE 160 W	UN	351,00	227,15	79.729,65
5.5.2	CPOS 41.13.200	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	278,00	102,11	28.386,58
5.5.3	CPOS 41.30.250	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W OU 400 W	UN	10,00	423,17	4.231,70
5.6		LÂMPADAS E INTERRUPTORES				
5.6.1	CPOS 41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	UN	629,00	145,39	91.450,31
5.6.2	SINAPI 73831/007	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ELIPSOIDAL OU TUBULAR, BASE E40 DE 400 W	UN	10,00	49,98	499,80
5.7		INTERRUPTORES				
5.7.1	CPOS 40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	UN	31,00	22,51	697,81
5.7.2	CPOS 40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	UN	1,00	32,16	32,16
5.7.3	CPOS 40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	UN	1,00	43,26	43,26
5.7.4	CPOS 40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	UN	4,00	22,75	91,00
5.7.5	CPOS 40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	UN	4,00	33,32	133,28
5.7.6	CPOS 40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	UN	4,00	29,11	116,44
5.7.7	CPOS 40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	UN	1,00	34,97	34,97
5.7.8	CPOS 40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	UN	1,00	44,93	44,93
5.7.9	CPOS 40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	UN	4,00	48,00	192,00
5.7.10	CPOS 40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	UN	3,00	44,27	132,81
5.8		TOMADAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5.8.1	CPOS 40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	21,00	67,00	1.407,00
5.8.2	CPOS 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	UN	149,00	23,10	3.441,90
5.8.3	CPOS 40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	UN	16,00	29,63	474,08
5.9		MEDIDOR				
5.9.1	CPOS 36.03.060	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	1.508,46	1.508,46
5.9.2	CPOS 68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9,00 M	UN	1,00	1.325,17	1.325,17
5.10		SISTEMA FOTOVOLTAICO				
5.10.1	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 260 WP CS69- 260P OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	110,00	2.362,18	259.839,80
5.10.2	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE INVERSORES ABB PRO 33.0-TL-OUTD-SX400 380 V OU EQUIVALENTE TÉCNIC	UN	3,00	32.317,71	96.953,13
5.11		TRECHO DE MT				
5.11.1	CPOS P.18.000.0 50269	CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO PARA USO AO TEMPO IP-53 (MÍNIMO), CLASSE 24KV PARA 300KVA, PADRÃO CPFL, CJ 94.602,30 PIRATININGA, ELEKTRO, ELETROPAULO, ETC.; REF. BEGHIM, ABB, VR PAINÉIS, GIMI OU EQUIVALENTE	UN	1,00	122.784,33	122.784,33
5.11.2	CPOS P.12.000.0 41015	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 150KVA CLASSE 15, A ÓLEO	UN	1,00	13.828,31	13.828,31
5.12		TELEFONIA E DADOS				
5.12.1	CPOS P.17.000.0 31490	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 BASE TX LAYER 2 MÍNIMO COM PORTA DE SAÍDA EM FIBRA	UN	4,00	3.799,95	15.199,80
5.12.2	CPOS P.10.000.0 50035	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, REF. 50493 FABRICAÇÃO POLICOM OU EQUIVALENTE	UN	4,00	832,50	3.330,00
5.12.3	CPOS P.10.000.0 90707	CABO TELEFÔNICO TIPO CI, COM 50 PARES DE 0,50MM, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, ISOLAÇÃO EM M 11,57 POLIOLEFINA NÃO PROPAGANTE À CHAMA, CAPA EXTERNA EM CLORETO DE POLIVINILA PVC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TELEBRÁS; REF. FURUKAWA, PIRELLI OU EQUIVALENTE	M	1.350,00	15,02	20.277,00
5.12.4	CPOS P.17.000.0	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	4,00	762,85	3.051,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	30522					
		TOTAL DO ITEM 5.0:				915.094,21
6.0		SPDA				
6.1	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	133,62	47,76	6.381,69
6.2	SINAPI 96974	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2 - NBR 5349 #50MM ²	M	149,95	59,68	8.949,02
6.3	SINAPI 96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	21,68	56,54	1.225,79
6.4	SINAPI 96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	123,53	123,53
6.5	SINAPI 72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	4,00	38,96	155,84
6.6	SINAPI 98463	SUORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	64,00	27,46	1.757,44
6.7	SINAPI 96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	138,47	138,47
6.8	SINAPI 96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	187,38	187,38
6.9	SINAPI 96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	68,70	549,60
		TOTAL DO ITEM 6.0:				19.468,76
7.0		SISTEMA PREDIAL HIDRAULICO				
7.1		TUBOS E CONEXÕES				
7.1.1	CPOS 46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,21	44,12	97,51
7.1.2	CPOS 46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,15	46,02	835,26
7.1.3	CPOS 46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,89	66,63	3.124,28
7.1.4	CPOS 46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM,	M	182,83	87,43	15.984,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		INCLUSIVE CONEXÕES				
7.1.5	CPOS 46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,74	136,85	15.428,47
7.1.6	CPOS 46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	364,93	30,81	11.243,49
7.1.7	SINAPI 94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	34,36	162,34	5.578,00
7.1.8	CPOS 47.01.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	27,00	86,38	2.332,26
7.1.9	CPOS 47.05.100	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1'	UN	4,00	97,01	388,04
7.1.10	CPOS 43.10.794	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 1 CV, MULTIESTÁGIO, TRIFÁSICO, HMAN= 70 A 115 MCA E Q= 1,0 A 1,6 M ³ /H	UN	1,00	2.626,79	2.626,79
7.1.11	CPOS 43.10.250	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M ³ /H	UN	4,00	8.511,45	34.045,80
7.1.12	SINAPI 89707	CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 100X100X50MM COM GRELHA EM ALUMÍNIO	UN	37,00	33,15	1.226,55
7.1.13	PESQ	RESERVATÓRIO TIPO TAÇA 35.000 LITROS	UN	1,00	109.348,08	109.348,08
7.2		VALAS				
7.2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, 0<H<1,5 M	M ³	180,00	92,31	16.615,80
7.2.2	SINAPI 93382	REATERRO DE VALAS COMPACTADO MANUALMENTE, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	45,00	35,87	1.614,15
7.2.3	CPOS 11.18.040	LASTRO DE BRITA	M ³	70,00	146,05	10.223,50
7.2.4	SINAPI 99240	POÇO DE VISITA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIÂMETRO DE 1100MM E H=1,50M	M	7,50	445,17	3.338,78
7.2.5	CPOS 49.06.420	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, CLASSE D-400, Ø 600MM	UN	5,00	437,82	2.189,10
7.3		PINTURAS				
7.3.1	SINAPI 95468	EXECUÇÃO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS TUBULAÇÕES DE PVC APARENTES	M	227,00	54,98	12.480,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
7.3.2		HIDROMETRO				
7.3.3	SINAPI 95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼?) ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	523,24	523,24
7.3.4	SINAPI 95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 25 (½?) ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	86,25	86,25
		TOTAL DO ITEM 7.0:				249.330,64
8.0		SISTEMA PREDIAL GÁS				
8.1	SINAPI 92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	23,25	372,00
8.2	SINAPI 92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	13,60	81,60
8.3	FDE 08.02.001	AG04 - ABRIGO PARA GÁS COM COIS CILINDROS DE 45KG	UN	1,00	8.032,73	8.032,73
		TOTAL DO ITEM 8.0:				8.486,33
9.0		SISTEMA DE INCENDIO				
9.1		EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO				
9.1.1	SINAPI 73775/002	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	5,00	170,73	853,65
9.1.2	SINAPI 72554	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE	UN	5,00	514,33	2.571,65
9.1.3	SINAPI 72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, C/ REG. GLOBO 2 1/2", ADAPT 2 1/2" C/ MANGUEIRA DE INCENDIO DE 15M, RED, 2 1/2" P/ 1/2" E ESGUIÇO	UN	5,00	1.086,68	5.433,40
9.2		LUMINARIAS DE EMERGENCIA				
9.2.1	CPOS 50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	820,51	820,51
9.2.2	CPOS 50.05.260	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	UN	17,00	291,25	4.951,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
9.3		PLACAS DE SINALIZAÇÃO				
9.3.1	CPOS 97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	30,00	22,53	675,90
		TOTAL DO ITEM 9.0:				15.306,36
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	2.877,00	12,27	35.300,79
		TOTAL DO ITEM 10.0:				35.300,79
		SUBTOTAL GERAL:				5.489.418,48
		TOTAL GERAL:				5.489.418,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº 293.438/19

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JORDANÓPOLIS
LOCAL: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS - JORDANÓPOLIS - ARUJÁ - SP
BASE DE PREÇOS SINAPI SET/19, CPOS 176 - JULHO/19 - COM DESONERAÇÃO
COORDENADAS: LATITUDE: 23°24'17.92"S LONGITUDE: 46°20'32.90"O

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 9 MESES

	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	MENSAL									TOTAL
			MÊS 1º	MÊS 2º	MÊS 3º	MÊS 4º	MÊS 5º	MÊS 6º	MÊS 7º	MÊS 8º	MÊS 9º	
	CANTEIRO DE OBRAS											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
	PREVISTO	38.713,15	38.713,15		-	-	-	-	-	-	-	38.713,15
	%		100,00%									100,00%
	ESCOLA JORDOPOLIS											
2.1	PAREDES E DIVISÓRIAS											
	PREVISTO	337.773,75	-	-			-	-	67.554,75	135.109,50	135.109,50	337.773,75
	%								20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
2.2	PORTAS E JANELAS											
	PREVISTO	132.958,10	-	-	-	-	-		26.591,62	53.183,24	53.183,24	132.958,10
	%								20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
2.3	REVESTIMENTOS/ ACABAMENTOS											



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	MENSAL									TOTAL	
			MÊS 1º	MÊS 2º	MÊS 3º	MÊS 4º	MÊS 5º	MÊS 6º	MÊS 7º	MÊS 8º	MÊS 9º		
	PREVISTO	32.043,56	-	-	-	-	-	-	-	-	3.204,36	28.839,20	32.043,56
	%										10,00%	90,00%	100,00%
2.4	GUIAS												
	PREVISTO	11.693,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.693,12	11.693,12
	%											100,00%	100,00%
2.5	PISO DE CONCRETO												
	PREVISTO	57.643,48	-	-	-	-	-	-	23.057,39	17.293,04	17.293,04	-	57.643,48
	%								40,00%	30,00%	30,00%	-	100,00%
2.6	PISOS												
	PREVISTO	114.184,38	-	-	-	-	-	-	45.673,75	34.255,31	34.255,31	-	114.184,38
	%								40,00%	30,00%	30,00%	-	100,00%
2.7	PISO CERAMICO												
	PREVISTO	59.720,17	-	-	-	-	-	-	-	29.860,09	29.860,09	-	59.720,17
	%									50,00%	50,00%	-	100,00%
2.8	ESCADAS E ELEVADORES												
	PREVISTO	153.775,93	-	-	-	-	-	-	-	-	30.755,19	123.020,74	153.775,93
	%										20,00%	80,00%	100,00%
2.9	LOUÇAS SANITÁRIAS												
	PREVISTO	71.363,03	-	-	-	-	-	-	-	-	35.681,52	35.681,52	71.363,03
	%										50,00%	50,00%	100,00%
2.10	FACHADA												
	PREVISTO	502.616,72	-	-	-	-	-	-	100.523,34	201.046,69	201.046,69	-	502.616,72
	%								20,00%	40,00%	40,00%	-	100,00%
2.11	PAISAGISMO												
	PREVISTO	12.710,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.710,18	12.710,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	MENSAL									TOTAL
			MÊS 1º	MÊS 2º	MÊS 3º	MÊS 4º	MÊS 5º	MÊS 6º	MÊS 7º	MÊS 8º	MÊS 9º	
	%										100,00%	100,00%
3.0	PREPARO, TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO											
	PREVISTO	74.491,28	37.245,64	37.245,64	-	-	-	-	-	-	-	74.491,28
	%		50,00%	50,00%								100,00%
4.1	FUNDAÇÕES											
	PREVISTO	607.906,26	-	60.790,63	273.557,82	273.557,82	-	-	-	-	-	607.906,26
	%			10,00%	45,00%	45,00%						100,00%
4.2	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO - MURO DE DIVISA											
	PREVISTO	71.673,76	-	-	-	-	14.334,75	28.669,50	28.669,50	-	-	71.673,76
	%						20,00%	40,00%	40,00%			100,00%
4.3	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO - LAJES											
	PREVISTO	23.913,66	-	-	-	-	-	11.956,83	11.956,83	-	-	23.913,66
	%							50,00%	50,00%			100,00%
4.4	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA											
	PREVISTO	335.653,72	-	-	-	-	-	-	167.826,86	167.826,86	-	335.653,72
	%								50,00%	50,00%		100,00%
4.5	ESTRUTURA MOLDADA PRÉ-											
	PREVISTO	1.607.597,14	-	-	-	-	535.812,13	535.812,13	535.972,89	-	-	1.607.597,14
	%						33,33%	33,33%	33,34%			100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	MENSAL									TOTAL
			MÊS 1º	MÊS 2º	MÊS 3º	MÊS 4º	MÊS 5º	MÊS 6º	MÊS 7º	MÊS 8º	MÊS 9º	
5.0	SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL											
	PREVISTO	915.094,21	-	-	-	-	91.509,42	91.509,42	91.509,42	228.773,55	411.792,39	915.094,21
	%						10,00%	10,00%	10,00%	25,00%	45,00%	100,00%
6.0	SPDA											
	PREVISTO	19.468,76	-	-	-	-	-	-	-	-	19.468,76	19.468,76
	%										100,00%	100,00%
7.0	SISTEMA HIDRAULICO PREDIAL											
	PREVISTO	249.330,64	-	-	-	-	24.933,06	24.933,06	99.732,26	99.732,26	-	249.330,64
	%						10,00%	10,00%	40,00%	40,00%		100,00%
8.0	SISTEMA PREDIAL GÁS											
	PREVISTO	8.486,33	-	-	-	-	-	4.243,17	4.243,17	-	-	8.486,33
	%							50,00%	50,00%			100,00%
9.0	SISTEMA DE INCENDIO											
	PREVISTO	15.306,36	-	-	-	-	-	3.826,59	3.826,59	7.653,18	-	15.306,36
	%							25,00%	25,00%	50,00%		100,00%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
	PREVISTO	35.300,79	-	-	-	-	-	-	-	-	35.300,79	35.300,79
	%										100,00%	100,00%
SUBTOTAL/MÊS - PREVISTO		5.489.418,48	75.958,79	98.036,27	273.557,82	273.557,82	666.589,36	870.205,19	1.320.339,01	1.044.374,78	866.799,45	5.489.418,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato Nº */19**
Processo 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019
Contrato que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Arujá e a empresa *.

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr. _____ e Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *, Telefone nº *, E-mail *, inscrita no CNPJ sob o nº *, neste ato representada por *, portador do CPF/MF sob nº *, residente e domiciliado em *, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ * (*)**.

INSERIR PLANILHA

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.00.02.04.05.12.361.1009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED BÁSICA (Próprio)
02.04.00.02.04.05.12.361.1010 – CONSTRUÇÃO ESCOLA JORDANÓPOLIS (Próprio)

CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **09 (nove) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Educação/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A duração do contrato será de **09 (nove) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

8.2. Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extra-contratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

- I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

9.2. O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

9.3. Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

9.4. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

a) Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário. C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

b. Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

c. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4. Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

11.6. Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.7. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



**PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. *, e Sr. *, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de * e CPF, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

14.2. A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr(a) *, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

15.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

15.2.1 – O prazo a que se refere **item 15.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Arujá,
em * de * de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 293.438/19

21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G.: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL E DATA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 293.438/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS

“INSERIR PLANILHA”

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (preenchimento obrigatório)

DESPESAS INDIRETAS - DI				
1.	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :			
1.1	Administração Central			
1.1.1	Pessoal			
1.1.2	Gastos Gerais			
1.1.3	Outros			
2.	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL :			
2.1	Administração Local			
2.1.1	Pessoal			
2.1.2	Apoio Técnico			
2.1.3	Alugueis			
2.1.4	Informática / Telefonia			
2.1.5	Canteiro de Obras			
2.1.6	Outros			
3.	REMUNERAÇÃO (LUCRO) DA CONTRATADA			
3.1	Lucro			
4.	IMPREVISTOS			
4.1	Imprevistos			
5.	TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO			PERCENTUAL
5.1	ISS			
5.2	PIS			
5.3	COFINS			
5.4	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

	5.5	CSLL			
	TRIBUTOS TOTAL				
				TAXA DE BDI ADOTADA	

"INSERIR CRONOGRAMA"

Prazo de Entrega da Obra: 09 (nove) meses, a conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento.

Garantia da Obra: 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo.

Gestor do Contrato: Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

TERMO DE COMPROMISSO EM ATENDER NORMAS REGULAMENTADORAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Pela presente, declaramos que possuímos todos os requisitos necessários para atender ao Disposto na Portaria nº 3214/78 e as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, bem como nos comprometemos a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os nossos funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

DECLARAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.567/13

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, da Prefeitura Municipal de Arujá, declara, sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DO TCE

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 293.438/19

MUNICÍPIO DE ARUJÁ
Órgão ou Entidade:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO JORDANÓPOLIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
DETENTORA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arujá, _____ de _____ de 2019

DETENTORA

Contratante



PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO n° 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019

ANEXO VIII – LEI MUNICIPAL N° 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo n° 21 + 353
09/09/2013

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) defraudações;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 03

Processo nº 293.438

09/09/2019 JF 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes à servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. ARUJÁ - Fls. _____
Processo nº 293.438/19
21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO


P. M. Arujá - Fls. 04
Processo nº 293.438/19
09/09/2013 3


LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.


Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

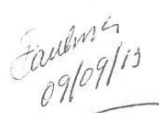
Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.


Abel José Larini
Prefeito


Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.


Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta - Designada


09/09/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Processo nº 293.438/19

21/11/19 CIDA

PROCESSO nº 293.438/19
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO IX – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO)